

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de novembro de 2014 - Ano 04 - nº 202

Desde o início de 2013, Prefeitura de Sumaré já retirou 1.136 famílias de ocupações irregulares em áreas públicas



Quem acompanha as notícias no site oficial da Prefeitura de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br), o perfil do Município no Facebook (www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) ou as edições do Semanário Oficial já notou a frequência com que têm sido divulgadas boas notícias na área de Habitação Popular. Isto porque, desde o início de 2013, a Prefeitura de Sumaré, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, já retirou 1.136 famílias de áreas ocupadas irregularmente no município.

E a grande maioria delas já se encontra instalada em apartamentos construídos em conjuntos residenciais viabilizados pelo Programa Municipal de Habitação, em parceria com os programas “Minha Casa, Minha Vida” (federal) e “Casa Paulista” (estadual).

É o caso, por exemplo, de Neide Rosa de Moraes Silva, que foi remanejada para o Condomínio Poços de Caldas. “Estou muito feliz. Não tenho palavras. Também acho que a adaptação à vida nova vai ser tranquila, com cada vizinho respeitando o espaço do outro”, disse ela.

Já Eva Santos Carvalho recebeu um apartamento do Residencial Emílio Bosco e ficou muito contente com a “vida nova” em

seu novo lar. “Vai melhorar bastante a minha vida. Estou muito feliz com a mudança”, disse.

Além das famílias beneficiadas com apartamentos novos, em torno de 260 das que foram removidas de favelas permanecem recebendo “Auxílio Moradia” (também um programa da Prefeitura) temporariamente, enquanto aguardam a disponibilização de unidades.

MAIS UNIDADES

E as boas notícias vão continuar. Ao longo dos próximos meses, a Prefeitura de Sumaré ainda vai entregar mais 4.756 apartamentos entre o final deste ano e o início de 2015, o que vai elevar o número de famílias retiradas de ocupações. Todos os apartamentos são destinados a famílias da chamada “faixa 1”, estabelecida pelo Governo Federal e que beneficia quem tem renda familiar total de até R\$ 1,6 mil por mês.

No total, o Município contratou 5.636 unidades habitacionais para a “faixa 1” por meio de parcerias, e já entregou dois condomínios: o “Residencial Emílio Bosco”, no Matão (que abriga 560 famílias), e o “Condomínio Poços de Caldas”, também no Ma-

tão (que possui 320 apartamentos).

Já em fase final de construção, os empreendimentos “Condomínio Serra Negra” (Matão), “Condomínio Lindoia” (Matão) e “Condomínio Águas de Lindoia” (Nova Venéza) devem ser entregues ainda neste ano. Os três residenciais somam outras 920 unidades habitacionais populares.

Metade do total de unidades é destinada a famílias de ocupações irregulares em áreas públicas de risco ou alvo de ações civis públicas, indicadas pela Prefeitura, enquanto a outra metade é reservada para ser distribuída à chamada “demanda aberta”, através de sorteio – mas cujas famílias beneficiadas também devem ter, obrigatoriamente, que se enquadrar nas regras da “faixa 1”. Mesmo no caso do sorteio, boa parte dos beneficiados também moram atualmente em ocupações, em imóveis que também não poderão ser “repassados” a terceiros.

A Prefeitura vem trabalhando na viabilização de unidades habitacionais com o intuito de realocar famílias de áreas de risco e ocupações irregulares. De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, o déficit habitacional representado por famílias em

ocupações irregulares, atualmente, gira em torno de 6.200 domicílios.

Recentemente, Sumaré concluiu o Plano Municipal de Redução de Riscos, que mapeou mais de 70 áreas de ocupação irregular da cidade, bem como fez um levantamento socioeconômico das famílias que residem nestes locais.

O mapeamento apontou que há cerca de 40 ocupações irregulares que são consideradas áreas de risco, principalmente de enchentes, sendo que há áreas com riscos mais elevados e locais com riscos baixos. Dentre estas 40 áreas, foram identificadas cerca de 4.300 edificações.

Segundo a Secretaria Municipal de Habitação, a estimativa inicial é que grande parte das famílias que vivem em áreas consideradas de maior risco já estejam inseridas na “demanda de indicação” e “demanda aberta” para ocupar unidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e, portanto, serão reassentadas já nos próximos meses. De acordo com as regras do PMCMV, metade das unidades contratadas deve ser destinada para famílias “indicadas” pela Prefeitura e a outra metade é direcionada para a “demanda aberta”, definida por sorteio.

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 277 LP
de 26 de novembro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 0691/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARLENE AUGUSTO DENADAI, R.G. 9.592.168-0, matrícula nº.: 15803, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 05 de novembro de 2014, e os 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 072 LM
de 26 de novembro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25259/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Gabriela Petrolini de Almeida Clemente, R.G. 44.464.004-6, retroativos a 08 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 056 SC
de 28 de novembro de 2014

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 18200/2014.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a)

EDIVALDO BRAZ DE OLIVEIRA, R.G. 28.862793-3, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, matrícula nº 17559, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 03 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 057 SC
de 28 de novembro de 2014

RETIFICAÇÃO DE ATO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.
Considerando os elementos constantes no Protocolo SMARH 806/2014.

RESOLVE:

Retificar o Ato de Remoção nº 052 SC, de 14 de novembro de 2014, que autoriza a remoção da Servidora Pública RAQUEL APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA, R.G. 24.423.364-0, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Recepção SMS, matrícula 17062, para que onde constou erroneamente: "Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73", passe a constar: "Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 058 SC
de 28 de novembro de 2014

RETIFICAÇÃO DE ATO DE REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.
Considerando os elementos constantes no Protocolo SMARH 810/2014.

RESOLVE:

Retificar o Ato de Remoção nº 054 SC, de 14 de novembro de 2014, que autoriza a remoção da Servidora Pública CAMILA RIBEIRO COELHO, R.G. 30.353.836-3, titular do cargo efetivo de Psicólogo SMS, matrícula 15481, para que onde constou erroneamente: "Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73", passe a constar: "Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, e artigo 73."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ**COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Devido a alteração na planilha de quantitativo e no edital, estamos republicando:

Concorrência nº 015/2014
Licitação nº 186/2014

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de reaparelhamento asfáltico em diversas ruas do

Município.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 10.189.015,20.

Prazo de execução: Doze (12) meses.

Data de entrega dos envelopes: 13 de janeiro de 2015 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 13 de janeiro de 2015 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 27 de novembro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO SMARH

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2014-SMS

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 003/2014-SMS.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDI CARRARA, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 6(seis) meses, contados da data de seu vencimento, o prazo de validade do Processo Seletivo 003/2014-SMS, para os cargos de Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário e Agente de Controle de Endemias.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 28 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDI CARRARA

Prefeita Municipal

Neste NATAL Faça uma CRIANÇA sorrir!

Até 12 DE DEZEMBRO DE 2014
DOE UM BRINQUEDO EM BOM ESTADO ENTREGANDO NO QUARTEL DA PM MAIS PRÓXIMO EM SUMARÉ, HORTOLÂNDIA, NOVA ODESSA OU MONTE MOR !

Todos os brinquedos arrecadados serão selecionados e entregues à Entidades Assistenciais da área do 48º BPM/I-CPI9 até o dia 20 de dezembro de 2014.

Endereço 48º BPM/I: Av. Rebouças, nº 2796 - VI Yolanda Sumaré/SP - Tels: (19) 3873.1918 / 3873.4518.

Uma iniciativa do 48º BPM/I - Sumaré/SP

POLÍCIA MILITAR
COMROMISSO COM O CIDADÃO

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Lígia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Chamada Pública para Seleção e composição de cadastro reserva de Coordenadores de Equipe de Formação e Formadores para o Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré "Prof. Leovigildo Duarte Junior" – Cefems.

O Secretário de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para inscrição e seleção de Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores e composição de cadastro reserva para o Cefems.

Das disposições preliminares:

É objeto deste edital, estabelecer procedimentos para a inscrição e seleção de candidatos efetivos da rede municipal de Sumaré para atuarem como Coordenadores de Equipe de Formação, Formadores, e compor cadastro reserva para o Cefems;

A chamada de candidatos efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Administrativa e Pedagógica, Supervisão e Direção do Cefems;

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos para atuar no Cefems conforme abaixo:

- A - Coordenadores de Equipe de Formação nas modalidades: Educação Infantil; Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Médio e Educação para o Trânsito;
- B - Formadores do Cefems nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Atendimento Educacional Especializado (AEE), Especialistas e Projetos Especiais para o ano de 2015;
- C - Formadores para os Projetos de Educação para o Trânsito e Meio Ambiente;

Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos na modalidade presencial pelos formadores selecionados e terão carga horária anual estipulada conforme jornada semanal de cada integrante do quadro do magistério, de acordo com a Lei 5573/13;

Das inscrições

Período: de 01 a 12 de dezembro de 2014

A inscrição para o processo de seleção consiste:

- a. Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I);
- b. Entrega do currículo do candidato (Anexo II), acompanhado de cópias simples dos documentos comprobatórios;
- c. Entrega do Projeto de trabalho para o ano de 2015 (Anexo III).

Os documentos deverão ser protocolados no expediente da Secretaria Municipal de Educação até a data limite.

Dos Pré – Requisitos:

Poderão inscrever-se para Coordenadores de Formação e Formadores do Cefems os Especialistas, Professores I e Professores II, concursados, que estejam no efetivo exercício de suas funções no magistério público municipal de Sumaré, desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

- a. Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;
- b. Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência como professor ou especialista;

- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico.
- d) Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- e) Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais do magistério sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;
- f) Responsabilizar-se pelo registro e frequência dos professores nos encontros formativos encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado;
- g) Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

Da divulgação dos Resultados da Etapa 1 - 15/12/2014 – A partir das 14h00min. Através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição e na Secretaria Municipal de Educação.

Da divulgação final dos resultados: 19/12/2014. Na Secretaria Municipal de Educação, no Cefems e no Semanário Oficial de Sumaré.

Da Designação

Os candidatos classificados serão designados para atuar como Coordenadores de Equipe de Formação ou Formadores, conforme demanda da SME/Cefems para o ano de 2015.

Os candidatos que não forem chamados integrarão um cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo, conforme demanda da SME/Cefems;

Na designação, os selecionados deverão assinar um termo de compromisso e responsabilidade. (Anexo IV);

Da Carga Horária

Os Coordenadores de Equipe de Formação e formadores selecionados atuarão em U.E.s pólo e/ou no Cefems conforme demanda de formação da SME;

A carga horária será de acordo com a jornada de cada Coordenador de Equipe de Formação/formador selecionado, podendo ser estendida, sob condições excepcionais, como carga suplementar até 240h/a mensais, de acordo com a necessidade da SME/Cefems;

As turmas de formação serão atribuídas de acordo com o perfil do formador para o segmento pretendido, atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos locais e horários determinados pela SME/Cefems.

Do Número de Vagas

O número de vagas será indicado pela SME/Cefems, com base no número de turmas de formação de Professores I, II e Especialistas e de acordo com a demanda da SME.

VAGAS PARA COORDENADORES DE EQUIPE DE FORMAÇÃO DO CEFEMS

Modalidade	Qtd.
EDUCAÇÃO INFANTIL	01
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	01
ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO	01

- c. Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação nos locais/polos de acordo com a demanda do Cefems, nos períodos manhã, tarde, noite e sábado;

Da seleção/classificação

A seleção/classificação dos inscritos será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 2 (dois) superintendentes, 2 (dois) supervisores, 2 (dois) diretores de escola, 1 (um) membro da Comissão Interna de Educadores e o diretor do CEFEMS e seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1: Análise documental

Análise da documentação entregue no ato da inscrição pela Comissão de Seleção (caráter eliminatório).

Etapa 2: Entrevista

Os candidatos selecionados na etapa anterior participarão de entrevista a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horários definidos, informados previamente via email ou telefone;

Nessa etapa serão avaliadas as competências/habilidades e capacidades de argumentação de acordo com o perfil de modalidade de formação;

As entrevistas terão caráter eliminatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário;

Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Seleção fica instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere aos formadores do Cefems durante o ano de 2015.

Das Atribuições

São atribuições gerais dos Coordenadores de Equipe de Formação:

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações dos formadores na modalidade para a qual foi selecionado, sendo o responsável direto pela implementação dos encontros de formação da respectiva modalidade;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
- d) Reunir-se semanalmente com os integrantes de sua equipe de trabalho para estudo e planejamento das ações de formação a serem desenvolvidas;
- e) Coletar e tabular dados referentes ao desenvolvimento dos educandos da rede municipal de ensino de Sumaré;
- f) Articular-se com os demais Coordenadores de Equipe de Formação com vistas ao fortalecimento do trabalho de formação continuada desenvolvido no CEFEMS;
- g) Auxiliar a Direção do Cefems na organização do calendário da formação e na adequação das instalações físicas para a realização dos mesmos;
- h) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

São atribuições gerais dos Formadores:

- a) Zelar pela conduta ética em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações do desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems na modalidade em que atua;

VAGAS PARA FORMADORES DO CEFEMS

Modalidade	Qtd.
Formador de Prof. de Atendimento Educacional Especializado	01
Formador de Prof. da área de Ciências da natureza	01
Formador de Prof. de Língua Portuguesa	01
Formador de Prof. de Inglês	01
Formador de Prof. de Arte	01
Formador de Prof. de Ed. Física	01
Formador de Prof. da área de Ciências Exatas	01
Formador de Prof. da área de Ciências Humanas	01
Formador de Prof. de Educação Infantil	01
Formador de Prof. de Ensino Fundamental I	01
Formador de Coordenadores Pedagógicos Educação Infantil	01
Formador de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental I	01
Formador de Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental II	01
Formador de Diretores/Diretores Assistentes	01

Prof. Paulo Pereira da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Coord. de Equipe de Formação/Formador do Cefems

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
 Sexo: () F () M Data de Nascimento: ____/____/____
 Naturalidade: _____ UF _____
 CPF: _____ RG: _____

FILIAÇÃO:

Nome da mãe: _____
 Nome do pai: _____

REFERÊNCIAS PARA CONTATO:

Endereço: _____
 Nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 CEP: _____ TEL: () _____ Cel: () _____
 E-mail: _____

DADOS FUNCIONAIS:

Escola sede: _____
 Função atual: () Prof. I () Prof. II – Disciplina _____
 () Especialista Carga horária semanal: _____
 Tempo de experiência na educação pública/particular como docente: _____
 Tempo de experiência no magistério público municipal de Sumaré: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sumaré _____ de _____ de 2014.

Assinatura

5

ANEXO III

PROJETO CEFEMS 2015

Nome: _____
 Segmento no qual pretende atuar: _____
 Projeto que pretende desenvolver: _____
 Período: _____
 Objetivos / Metas Pretendidas: _____

Conteúdo a ser desenvolvido: _____

Referências bibliográficas: _____

Atividades a serem desenvolvidas: _____

Recursos necessários: _____

Disponibilidade para desenvolvimento do Projeto coordenado pela SME/CEFEMS:

() Diurno e Noturno () Diurno e Sábado () Noturno e Sábado () Qualquer Período

Disponibilidade de desenvolvimento do Projeto em polos nas diferentes regiões do município de Sumaré?

() Sim () Não

7

ANEXO II

CURRÍCULO DO CANDIDATO A COORD. DE EQUIPE DE FORMAÇÃO/FORMADOR DO CEFEMS

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____
 CPF: _____ MATRÍCULA: _____
 TEL: () _____ CEL: () _____
 E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Assinale somente a maior titulação)

() Doutorado () Mestrado () Especialização () Atualização () Licenciatura () Bacharelado

CURSOS REALIZADOS NO CEFEMS

() Letra e Vida () Pró-Letramento Matemática () Pró-Letramento Alfabetização e Linguagem
 () PNAIC Língua Portuguesa () PNAIC Matemática () Gestar II () Ler e Escrever

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

Sumaré _____ de _____ de 2014.

Assinatura

6

Prefeitura Municipal de Sumaré

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014

	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Consolidado
RECEITAS FISCAIS	704.274.413,92	715.589.866,84	504.922.453,80
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	704.274.413,92	715.589.866,84	504.922.453,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	124.399.066,00	129.249.066,00	103.941.206,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	49.931.807,27	49.931.807,27	16.299.127,08
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	41.075.407,27	41.075.407,27	14.936.808,04
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	8.856.400,00	8.856.400,00	1.362.319,04
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	3.700,00	3.700,00	3.716,76
RECEITA PATRIMONIAL	3.751.187,40	5.162.877,40	2.091.650,82
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.747.487,40	5.159.177,40	2.087.934,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.397.070,00	446.012.702,48	334.081.810,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	89.542.770,65	90.392.591,09	50.596.592,69
DÍVIDA ATIVA	14.105.627,00	14.105.627,00	7.572.199,24
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	75.437.143,65	76.286.964,09	43.024.393,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	132.088.153,68	134.766.024,93	2.892.255,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	500.000,00	500.000,00	228.491,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.588.153,68	134.266.024,93	2.663.764,18
CONVÊNIOS	131.588.153,68	134.266.024,93	2.663.764,18
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	131.588.153,68	134.266.024,93	2.663.764,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	60.192.540,00	60.192.540,00	45.693.448,09
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	775.670.027,60	789.663.351,77	461.892.769,89

	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS FISCAIS	565.625.981,28	598.815.440,35	463.937.494,95
DESPESAS CORRENTES (IX)	565.625.981,28	598.815.440,35	463.937.494,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	338.781.193,25	336.098.567,79	280.947.398,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	334.900,00	284.900,00	176.517,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.509.888,03	262.431.972,56	182.813.578,90
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	565.291.081,28	598.530.568,35	463.760.977,70
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	184.490.013,39	173.069.115,24	27.686.255,26
INVESTIMENTOS	155.240.013,39	145.554.115,24	9.011.882,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	29.250.000,00	27.515.000,00	18.674.372,59
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	155.240.013,39	145.554.115,24	9.011.882,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	29.801.520,33	27.301.520,33	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(XI+XVI+XVII)	750.332.615,00	771.386.175,92	472.772.860,37
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVII)	25.337.412,60	18.277.175,85	-10.880.090,48

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	23.337.812,60

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
 Prefeita Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
 Contador

RONALDO PONTES FURTADO
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 01 a 07 de Novembro de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		-
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		887.703,40
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	119.652,00
Programa	Saúde Bucal - SB	32.335,00
Programa	Saúde da Família - SF	102.345,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	13.200,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	11.340,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.752,31
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	20.000,00
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	64.229,42
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	123.320,48
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	-
Programa	Inc.as Ações de vig.Prev. E cont das DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS(PVVS)	13.529,19
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte - FNS	-
Programa	Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância em Saúde IPVS	-
Convênio	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	250.000,00
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	50.000,00
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	6.000,00
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		919.853,90
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	4.529,46
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.752,47
Programa	PNATE - Educação Infantil	714,47
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Programa	Apoio as Creches Brasil Carinhoso - Transf. Direta	912.857,50
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.194.651,59
Programa	Educação FUNDEB	1.194.651,59
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-

Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinelas	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		78.693,37
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	78.693,37
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Centro Esporte e Lazer Jd. Judas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviaria	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integralidade dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 27 de Novembro de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida
 (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)

Período: Novembro/2013 a Outubro/2014 Órgão: Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES										TOTAL		
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		09/2014	10/2014
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.521.957,96	10.991.676,97	8.342.271,54	23.290.584,08	9.341.789,99	9.052.600,30	9.154.742,75	8.261.346,74	9.369.898,82	9.332.257,14	9.782.764,99	8.192.990,30	123.054.835,58
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	186.311,24	1.332.893,27	182.386,17	3.361.534,00	1.293.525,32	277.633,25	1.234.462,89	280.474,82	1.964.806,10	444.338,14	601.857,98	28.977,42	11.488.361,50
RECEITA PATRIMONIAL	-377.302,68	1.713.086,31	174.886,64	936.534,38	284.736,18	-53.392,75	178.614,74	112.715,04	1.042.672,27	-365.522,56	-304.580,39	79.684,47	1.433.434,45
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.321.555,46	4.175.353,34	3.863.235,36	3.789.887,99	3.566.457,69	3.848.082,43	3.384.097,37	3.312.235,82	3.933.529,72	3.558.184,97	3.599.972,11	3.665.433,27	49.999.076,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.702.240,42	38.796.957,50	46.662.333,31	37.862.284,65	30.784.433,55	33.002.060,71	31.433.238,48	26.385.184,58	35.894.329,85	30.211.396,57	35.021.393,13	20.803.245,94	398.623.027,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	803.821,95	1.636.554,78	1.675.792,84	1.378.488,63	1.207.836,94	987.184,29	1.044.990,11	1.095.554,26	1.075.068,79	922.234,67	1.769.279,80	1.386.464,27	15.293.271,33
TOTAL RECEITAS CORRENTES	38.197.593,55	58.252.516,86	60.899.987,70	70.839.127,13	46.402.776,67	46.114.168,25	46.529.366,95	39.377.511,26	53.850.335,55	42.107.888,93	50.470.485,60	41.635.644,87	595.877.946,32

ESPECIFICAÇÃO	DEDUÇÕES										TOTAL		
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		09/2014	10/2014
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A.R.P.P.S.	157.478,77	1.291.873,38	148.787,59	2.202.499,60	1.176.227,83	159.193,75	1.200.422,70	167.459,98	1.740.888,94	172.375,90	178.025,29	187.161,48	8.782.396,21
REC. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	1.897.690,68	5.152.957,00	6.554.382,22	5.765.974,84	3.833.243,70	4.209.966,94	4.503.131,80	3.495.395,37	4.857.377,12	4.053.421,31	4.775.483,89	3.647.072,90	52.704.095,77
RESCISÃO DE EMPREGADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	2.055.170,45	6.444.830,38	6.703.169,81	7.968.474,44	5.009.471,53	4.369.160,69	5.703.554,50	3.642.855,35	6.598.266,06	4.225.797,21	4.953.509,18	3.834.234,38	63.486.491,98

TOTAIS											TOTAL		
ESPECIFICAÇÃO	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		09/2014	10/2014
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	36.182.423,10	51.807.686,48	54.196.817,89	62.870.652,69	41.395.306,14	41.745.607,56	40.826.352,45	35.714.655,91	46.452.969,49	39.882.091,72	45.518.976,42	37.801.410,49	534.391.654,34

Nota Explicativa:
 Resultados do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses.

Cristina Conceição Breda Carrara Prefeita Municipal
 Raimundo Antonio de Sa Contador
 Ronaldo Pontes Furtado Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
 (Artigo 53, Inciso III, da L.C. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014 Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	308.450.758,58	303.636.284,14	301.577.033,22
DEDUÇÕES (II)	0,00	28.099.076,84	26.339.551,38
ATIVO DISPONÍVEL	23.251.639,33	15.750.325,32	16.675.271,26
HAVERES FINANCEIROS	15.122.984,56	39.832.108,78	36.642.590,11
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.684.536,97	27.482.457,26	26.758.309,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	308.450.758,58	275.536.307,30	275.217.481,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	298.973.701,77	292.268.312,67	290.793.891,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) - (IV) - (V)	9.477.056,81	-16.732.005,37	-15.576.409,80

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.155.595,57	-25.053.466,61

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-5.679.045,86

Nota Explicativa:
 Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
 O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
 As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Cristina Conceição Breda Carrara Prefeita Municipal
 Raimundo Antonio de Sa Contador
 Ronaldo Pontes Furtado Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
 (Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da L.C. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014 Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL				REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
	INICIAL	ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS	
RECEITAS CORRENTES (I)	19.305.639,69	19.305.639,69	16.088.033,10	8.687.874,46	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.171.046,96	16.171.046,96	13.475.872,50	8.389.168,13	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	15.600.071,75	15.600.071,75	13.000.059,80	7.897.759,89	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	487.365,58	487.365,58	406.136,00	405.664,14	
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	83.609,63	83.609,63	69.674,70	85.744,10	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	52.745,33	52.745,33	43.954,40	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.081.847,40	3.081.847,40	2.568.206,20	0,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.081.847,40	3.081.847,40	2.568.206,20	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	298.706,33	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	24.904.360,31	24.904.360,31	20.753.633,70	6.308.856,92	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	24.904.360,31	24.904.360,31	20.753.633,70	4.847.685,35	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	24.904.360,31	24.904.360,31	20.753.633,70	4.847.685,35	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.461.171,57	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.461.171,57	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI) - IV	44.210.000,00	44.210.000,00	36.841.666,80	14.996.731,38	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	EMPENHADA ATÉ MÊS				LIQUIDADAS ATÉ MÊS
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADAS ATÉ MÊS	
ADMINISTRAÇÃO (VII)	1.242.000,00	1.242.000,00	340.294,97	263.788,68	
DESPESAS CORRENTES	1.092.000,00	1.092.000,00	330.562,04	254.055,75	
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	9.732,93	9.732,93	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	10.220.708,85	10.420.708,85	8.790.946,11	8.790.940,11	
APOSENTADORIAS	8.527.219,98	8.527.219,98	7.045.237,31	7.045.237,31	
PENSOES	1.693.488,87	1.693.488,87	1.745.702,80	1.745.702,80	
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	3.445.770,82	5.245.770,82	4.995.897,09	4.995.897,09	
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.445.770,82	5.245.770,82	4.995.897,09	4.995.897,09	
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	29.301.520,33	27.301.520,33	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)	44.210.000,00	44.210.000,00	14.127.132,17	14.050.625,88	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VI) - (X)		0,00	
	0,00	0,00	22.714.534,63
			946.105,50

Cristina Conceição Breda Carrara Prefeita Municipal
 Raimundo Antonio de Sa Contador
 Ronaldo Pontes Furtado Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
 (Artigo 53, Inciso III, da L.C. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014 Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	5.485.763,41	5.485.763,41	5.485.763,41
PASSIVO ATUARIAL	5.485.763,41	5.485.763,41	5.485.763,41
DEDUÇÕES (II)	23.357.599,89	30.872.127,22	29.107.841,65
ATIVO DISPONÍVEL	11.300,37	1.725,00	11.907,40
HAVERES FINANCEIROS	24.734.385,81	31.100.283,83	29.325.815,88
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.388.086,29	229.881,63	229.881,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I) - (II)	-17.871.836,48	-25.386.363,81	-23.622.078,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III) - (V)	-17.871.836,48	-25.386.363,81	-23.622.078,24

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	1.264.285,57	-5.750.241,76

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-5.679.045,86

Nota Explicativa:
 Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
 Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
 O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
 O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídas da Dívida Consolidada.
 As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

Cristina Conceição Breda Carrara Prefeita Municipal
 Raimundo Antonio de Sa Contador
 Ronaldo Pontes Furtado Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo dos Restos a Pagar
 (Artigo 53, Inciso V, da L.C. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014 Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATE O PERÍODO				SALDO ATE O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	104.752.079,69	1.965.447,26	875.019,26	68.740.931,19	849.444,05	1.565.113,62	34.446.034,88	1.106.116,90
RECURSOS PRÓPRIOS	77.814.003,20	698.557,31	420.095,03	49.960.074,78	394.519,82	1.432.136,38	0,00	304.037,49
RECURSOS ESTADUAIS	20.227.847,45	230.346,76	88.491,44	15.402.772,30	88.491,44	2.380,12	0,00	4.822.495,03
RECURSOS PRÓPRIOS DE	573.800,55	174.880,00	2.880,00	159.935,17	2.880,00	0,00	413.873,38	172.000,00
RECURSOS FEDERAIS	6.105.022,26	861.663,19	363.552,79	3.218.148,94	363.552,79	130.597,12	9.886,31	2.756.276,20
OUTRAS FONTES DE REC	31.598,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.598,23	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	208.686,97	420.676,90	234.937,54	208.686,97	231.069,34	0,00	0,00	189.607,56
RECURSOS PRÓPRIOS	208.686,97	420.676,90	234.937,54	208.686,97	231.069,34	0,00	0,00	189.607,56
DEPARTAMENTO DE AGUA	2.573.109,43	1.841,36	1.841,36	2.571.116,37	1.841,36	1.993,06	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DA	2.573.109,43	1.841,36	1.841,36	2.571.116,37	1.841,36	1.993,06	0,00	0,00
INSTITUTO ASSISTENCIAL	4.473,93	7.716,28						

Prefeitura Municipal de Sumaré

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos II, alíneas "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2014						Consolidado	
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	21.680.000,00	0,00	21.680.000,00	15.836.263,40	5.843.736,60	13.281.494,45	2.554.768,95
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	21.680.000,00	0,00	21.680.000,00	15.836.263,40	5.843.736,60	13.281.494,45	2.554.768,95
4 - ADMINISTRAÇÃO	114.144.006,00	-784.531,48	113.359.474,52	99.551.860,71	13.807.613,81	87.864.464,47	11.687.396,24
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.572.055,00	287.673,52	72.859.728,52	61.041.838,62	11.817.889,90	59.109.016,41	1.932.822,21
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.175.976,00	-1.012.205,00	40.163.771,00	38.253.551,74	1.908.219,26	28.511.331,46	9.742.220,28
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	397.975,00	-60.000,00	337.975,00	256.470,35	81.504,65	244.116,60	12.353,75
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	24.040.449,00	317.987,16	24.358.436,16	20.760.137,42	3.598.298,74	20.727.346,20	32.791,22
182 - DEFESA CIVIL	24.040.449,00	317.987,16	24.358.436,16	20.760.137,42	3.598.298,74	20.727.346,20	32.791,22
9 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.877.579,00	3.727.852,64	36.605.431,64	23.567.450,16	13.045.481,48	19.124.256,95	4.443.193,22
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	765.300,00	-25.309,13	739.990,87	726.990,87	13.000,00	609.415,19	117.575,68
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	768.590,00	-188.428,04	580.161,96	572.547,28	7.614,68	422.747,10	149.800,18
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.088.600,00	1.005.922,86	6.094.522,86	5.767.310,98	327.211,88	4.974.869,27	792.441,71
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.250.089,00	2.943.166,95	29.193.255,95	16.500.601,03	12.692.654,92	13.117.225,39	3.383.375,64
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.908.479,67	2.000.000,00	16.908.479,67	14.127.132,17	2.781.347,50	14.050.625,88	76.506,29
172 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	14.908.479,67	2.000.000,00	16.908.479,67	14.127.132,17	2.781.347,50	14.050.625,88	76.506,29
10 - SAÚDE	131.272.065,24	7.105.871,29	138.377.936,53	120.747.599,42	17.630.335,11	112.389.899,39	8.357.700,03
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.596.550,00	515.609,93	3.112.159,93	2.583.007,69	529.148,24	2.582.217,23	790,46
301 - ATENÇÃO BÁSICA	51.467.779,27	24.934.911,67	76.402.690,94	66.814.250,93	9.588.440,01	63.661.616,21	3.152.634,72
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	86.742.877,97	-18.424.411,25	68.318.466,72	43.931.357,46	5.487.109,26	39.890.587,15	4.040.770,31
303 - SUPORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO	3.029.885,00	1.861.510,48	4.891.395,48	4.171.295,71	720.099,77	3.682.650,07	488.645,64
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.987.000,00	-2.001.121,49	1.985.878,51	1.271.475,52	714.402,99	1.263.545,50	730,02
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.347.971,00	219.375,95	2.567.346,95	1.976.212,11	591.134,84	1.309.283,23	666.928,88
12 - EDUCAÇÃO	182.082.748,20	3.556.831,00	185.639.579,20	141.874.887,70	43.764.691,50	118.845.021,44	23.029.866,26
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.022.200,00	-204.843,20	2.817.356,80	2.817.356,80	0,00	1.778.556,60	1.038.800,20
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	16.289.570,00	0,00	16.289.570,00	15.425.978,32	863.591,68	10.144.691,80	5.281.286,52
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	82.201.180,09	5.069.362,75	87.270.542,84	73.038.904,00	14.231.638,84	67.893.739,19	5.145.164,81
362 - ENSINO MÉDIO	88.910,00	-30.480,66	58.429,34	18.800,00	39.629,34	18.800,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	77.109.442,11	-997.207,89	76.112.234,22	48.714.644,34	27.397.590,88	37.388.016,26	11.328.448,08
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.460.000,00	-130.000,00	1.330.000,00	133.292,45	1.196.707,55	123.001,91	10.290,54
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.850.446,00	-50.000,00	1.750.446,00	1.474.091,79	31.354,21	1.498.215,68	225.876,11
13 - CULTURA	2.991.581,67	1.233.140,68	4.224.722,35	3.325.703,40	899.018,95	3.230.634,31	95.069,09
392 - DIFUSÃO CULTURAL	2.991.581,67	1.233.140,68	4.224.722,35	3.325.703,40	899.018,95	3.230.634,31	95.069,09
15 - URBANISMO	45.639.156,00	4.256.849,56	49.896.005,56	37.220.612,05	12.175.393,51	34.003.317,49	3.717.294,56
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.567.536,00	-4.350.024,65	12.217.511,35	3.876.837,23	8.340.674,12	3.816.193,05	6.044,18
452 - SERVIÇOS URBANOS	29.071.620,00	8.606.874,21	37.678.494,21	33.843.774,82	3.834.719,39	30.187.124,44	3.656.650,38
16 - HABITAÇÃO	11.037.406,56	-1.491.734,88	9.545.671,68	5.960.296,25	3.585.375,43	3.085.757,82	2.874.538,43
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.654.300,00	-200.000,00	2.454.300,00	2.156.473,24	297.826,76	1.670.234,85	486.236,39

PGP - Portal de Gestão Pública Página: 1/2 - 25/11/2014 09:14

482 - HABITAÇÃO URBANA	8.383.106,56	-1.291.734,88	7.091.371,68	3.803.823,01	3.287.548,67	1.415.522,97	2.388.300,04
17 - SANEAMENTO	137.480.600,00	1.035.000,00	138.515.600,00	53.055.513,59	85.460.086,41	47.377.256,29	5.678.257,30
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	137.480.600,00	1.035.000,00	138.515.600,00	53.055.513,59	85.460.086,41	47.377.256,29	5.678.257,30
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.228.903,00	887.433,53	3.116.336,53	2.417.349,58	698.986,95	1.996.684,58	420.665,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	2.228.903,00	887.433,53	3.116.336,53	2.417.349,58	698.986,95	1.996.684,58	420.665,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.471.790,00	118.659,12	1.590.449,12	1.295.010,70	295.438,42	1.281.659,55	13.351,15
973 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENT. E TECNOLÓG	1.471.790,00	118.659,12	1.590.449,12	1.295.010,70	295.438,42	1.281.659,55	13.351,15
20 - AGRICULTURA	229.700,00	0,00	229.700,00	183.009,45	46.690,55	54.128,88	128.880,57
606 - EXTENSÃO RURAL	229.700,00	0,00	229.700,00	183.009,45	46.690,55	54.128,88	128.880,57
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.400,00	0,00	19.400,00	18.000,00	1.400,00	0,00	18.000,00
695 - TURISMO	19.400,00	0,00	19.400,00	18.000,00	1.400,00	0,00	18.000,00
26 - TRANSPORTE	16.009.920,00	654.300,00	16.664.220,00	9.070.014,01	7.594.205,99	7.688.833,07	1.381.180,94
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.009.920,00	654.300,00	16.664.220,00	9.070.014,01	7.594.205,99	7.688.833,07	1.381.180,94
27 - DESPORTE E LAZER	8.800.212,33	-856.597,70	7.943.614,63	6.581.987,48	1.361.627,15	4.538.477,53	2.043.509,95
812 - DESPORTE COMUNITÁRIO	8.800.212,33	-856.597,70	7.943.614,63	6.581.987,48	1.361.627,15	4.538.477,53	2.043.509,95
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.202.000,00	0,00	3.202.000,00	3.202.000,00	0,00	2.083.891,91	1.118.108,09
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.202.000,00	0,00	3.202.000,00	3.202.000,00	0,00	2.083.891,91	1.118.108,09
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.801.520,33	-2.500.000,00	27.301.520,33	0,00	27.301.520,33	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.801.520,33	-2.500.000,00	27.301.520,33	0,00	27.301.520,33	0,00	0,00
TOTAL	779.917.515,00	19.268.560,92	799.186.075,92	559.294.871,49	239.891.248,43	491.623.750,21	67.671.077,28

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA Prefeitura Municipal RAYMUNDO ANTONIO DE SA Contador RONALDO PONTES FURTADO Controlador Interno

PGP - Portal de Gestão Pública Página: 2/2 - 25/11/2014 09:14

ATENÇÃO CONTRIBUINTE

Pague seus débitos com descontos de juros e multas! IPTU, ISSQN, Taxas, DAE, etc.

Aproveite o

PLI - PROGRAMA DE LIQUIDAÇÃO INCENTIVADA

para quitar suas dívidas com impostos e taxas municipais vencidas até 31 de dezembro de 2013!

Lei Municipal nº 5.654, de 7 de agosto de 2014

- Aproveite esta oportunidade especial para pagar seus atrasados e ficar em dia com sua cidade.
- Tire seu nome do cadastro da Dívida Ativa e evite aborrecimentos.
- Tem IPTU atrasado? Garanta o patrimônio da sua família: não deixe seu imóvel com dívidas!
- As dívidas podem ser pagas à vista ou parceladas, com descontos progressivos: quanto mais rápido você aderir ao PLI e quanto menor o número de parcelas, melhor pra você.
- Podem ser pagos todos os tributos municipais vencidos até o final do ano passado, incluindo: IPTU, ISSQN, Taxas de Licenças, Contribuições de Melhorias e Serviços, Taxa de Água e Esgoto (do DAE), etc, inscritos ou não em Dívida Ativa.

PLI 2014 - DESCONTOS

Adesão Até	PARA PAGAMENTO À VISTA		PARA PAGAMENTO PARCELADO*	
	Juros Moratórios	Multas	Juros Moratórios	Multas
28/12/14	80%	80%	2x 40%	40%

*Em todas as opções, o vencimento da última parcela será no máximo em 28/12/14.

Balcões de Atendimento: Diariamente, das 9h às 16h

Prefeitura de Sumaré
CEAC (Central de Atendimento ao Contribuinte) da Prefeitura
Rua Bárbara Blumer, nº 44, Sala 5 - Centro
(19) 3399-5390 ou 3399-5382

DAE - Departamento de Água e Esgoto
Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300 - Vila Menuzzo
(19) 3873-8730

Mas atenção: só pode aproveitar estas condições especiais quem está em dia com os impostos e taxas municipais deste ano, 2014! Prazo máximo para adesão: até 28 de dezembro de 2014.

COMUNICADO PÚBLICO SMDPPMA Nº 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, vêm a público informar que não houve cadastro de Associações Protetoras de Animais do município de Sumaré, interessadas em participação da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - "Respeito à Vida Animal". Sendo assim, permanecem as atuais Associações para a composição do COMPAS, gestão 2015/2016: 1. AAS - Amigos dos Animais de Sumaré; 2. AMI-CÃO Sumaré; 3. VIRALATINHAS Sumaré. Sem mais, reforçamos ao convite a todos os interessados, para participarem da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - "Respeito à Vida Animal", a ser realizada às 08h30min, na data de 06 de dezembro de 2014, na Câmara Municipal.

Sumaré, 26 de novembro de 2014
Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Concorrência Pública nº 004/2014
Licitação nº 020/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Sumaré, Sra. Cristina Conceição Bredda Carrara, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a delegação, na modalidade concessão, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, incluindo a gestão e todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessárias à complementação, adequação e modernização do sistema, bem como os serviços adicionais, no município de Sumaré, vem homologar e adjudicar a licitação, na modalidade Concorrência nº 004/2014, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da licitante vencedora Odebrecht Ambiental S/A com a proposta de outorga de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais).

Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

HAMILTON LORENÇATTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 141/2014
Pregão Presencial nº 106/2014
Objeto: Locação de Equipamentos de Informática
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 11/12/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

</

Comunicado – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I

O município de Sumaré através de seu poder de autotutela, reconhecida pela Súmula nº 473 do Supremo tribunal Federal (STF), desabilitou, a proponente habilitada para o **Condomínio Lindóia – Empreendimento Loteamento Jd. das Estâncias – Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, Sra. AMANDA DE SOUZA SILVA – CPF: 334.760.608-61**, em virtude de omissão de informação no momento do cadastro. Para assegurar a candidata o direito a auto defesa a mesma deverá apresentar por escrito sua defesa no prazo de 10 (dez) que será analisada pela Secretaria Municipal de Habitação.

Secretaria Municipal de Habitação

1

Sumaré, 27 de Novembro de 2014.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento loteamento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Lindóia (Matão), **NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO REALIZADO NO DIA 07/11/14 PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL**. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/11/2014. A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS – CONDOMÍNIO LINDÓIA.**

QUANTIDADE	HIERARQUIZAÇÃO	RESPONSAVEL	NIS_RESP
35	896	MARCIA APARECIDA MARTINS	12962480235
97	1034	APARECIDA JULIA MARQUES	10549954462
134	1094	CLEIA MARCIA VIEIRA COSTA	20625547874

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

1

Sumaré, 27 de Novembro de 2014.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento loteamento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Serra (Matão), **NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO REALIZADO NO DIA 10/10/14 PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL**. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/11/2014. A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS – CONDOMÍNIO SERRA NEGRA.**

QUANTIDADE	HIERARQUIZAÇÃO	RESPONSAVEL	NIS_RESP
431	677	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	16083171807

Geralda M. L. R. F. Magalhães
Secretária Municipal de Habitação
Portaria 0692/13

1



Prefeitura do Município de Sumaré

Concorrência Pública nº 004/2014
Licitação nº 020/2014

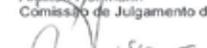
Ata da Sessão Pública de divulgação da análise dos documentos das Propostas dos participantes

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2014 às 14h, reuniram-se, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizada à Rua João Jacob Rohweeder, n. 41, Vila Santana na cidade de Sumaré, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria n. 0162, de 18 de janeiro de 2013, para realização dos trabalhos de divulgação da análise dos documentos das Propostas dos participantes. Conforme havia sido estabelecido no momento da suspensão da sessão ocorrida na parte da manhã, às 14h em ponto foi apregoada a retomada da sessão, com o chamamento de todos os interessados em voz alta, sendo que, em seguida, foi declarada aberta a sessão para divulgação do resultado da análise dos documentos constantes do Envelope nº 002 – Proposta, de modo que foi declarada vencedora do presente certame a empresa Odebrecht Ambiental S/A com a proposta de outorga de R\$ 91.000.000,00 (noventa e um milhões de reais), restando classificada em segundo lugar a empresa AEGEA Saneamento e Participações S/A, cuja proposta de outorga perfaz o montante de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), e, em seguida, foram todos os licitantes informados e intimados de que o prazo para recurso desta decisão é de 05 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109, I, “b”, §1º da Lei 8665/93, estando os autos do processo licitatório disponíveis desde já para vista e obtenção de cópias pelos interessados. Ao contínuo, foi facultado o uso da palavra pelos presentes. Não havendo quem quisesse, dela, fazer uso, encerraram-se os trabalhos.


Virgílio de Assis Balduino
Comissão de Julgamento de Licitações


José Carlos
Comissão de Julgamento de Licitações


Angélica Hoffmann
Comissão de Julgamento de Licitações


Gilvaine Eloy da Silva
AEGEA Saneamento e Participações S/A


Marcio Tanajura
Odebrecht Ambiental S/A



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia membros para compor Comissão de Sindicância e dá outras providências:”

Portaria DAE nº 214/2014 de 26/11/2014 - Designa os servidores a seguir para compor a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos noticiados no protocolado DAE nº 1022/2014 sob a presidência do primeiro: Paulo Fernando Neves Pacheco, Airton Ribeiro Maia e Carlos Alberto Eichenbergue. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.** Sumaré, 26 de novembro de 2014

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, servidora CINTYA MARIA NOVELETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.769.533-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 964, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria 469/14, e dá outras providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22138/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 469/14, de 26 de junho de 2014, o membro Carlos Alberto de Oliveira pelo servidor Alex Tanner, conforme determinado através dos Decretos Municipais nº. 9105/13 e nº 9258/14.

Parágrafo Único - Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 965, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 30486/12

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado LUIZ CARLOS LUCIANO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.430.776-2, do cargo de Economista Municipal – Nível C, referência PMS-08, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 966, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25471/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DANIEL ROMANO GUILHERMINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.180.750-4, matrícula nº 18.509, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que ora fica declarado vago

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19

de novembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 967, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 280/13, de 15 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de 2014, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 280, de 15 de fevereiro de 2013, de JOSÉ FERNANDES FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.987.577-9, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 968, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 933/13, de 12
de setembro de 2013, e dá outras
providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do
Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de
março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24
de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410,
de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de
2014, o cargo de provimento em comissão que
especifica a Portaria nº 933, de 12 de setembro
de 2013, de MARCIO ROGÉRIO CALAMARI DE
CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG
nº 19.707.956-8, para o cargo de GERENTE ADMI-
NISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO
E PAVIMENTAÇÃO, REF PMSC-06, subordinado a
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato
correrão por conta de verbas próprias, consigna-
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-
cessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos adotará as providências decor-
rentes do presente ato, promovendo as anotações e
registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no
Semanaário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 658/13, de
23 de maio de 2013, e dá outras
providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do
Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de
março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24
de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410,
de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de
2014, o cargo de provimento em comissão que es-
pecifica a Portaria nº 658, de 23 de maio de 2013,
de PAULO SÉRGIO MARQUES DE ALMEIDA, por-
tador da Cédula de Identidade RG nº 24.194.440-
5, para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO
DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS,
PAÇO E CENTRO ADMINISTRATIVO, REF PMSC-
06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços
Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato
correrão por conta de verbas próprias, consigna-
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-
cessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos adotará as providências decor-
rentes do presente ato, promovendo as anotações e
registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no
Semanaário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Altera a Portaria nº 952/14, de 17
de novembro de 2014, e dá outras
providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do
Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de
março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24
de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410,
de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 01 de dezembro de 2014,
o cargo de provimento em comissão que especifica
a Portaria nº 952, de 17 de novembro de 2014, de
WESLEY ROCHA DE OLIVEIRA, portador da Cé-
dula de Identidade RG nº 42.772.326, para o cargo
de GERENTE ADMINISTRATIVO DE MACRO E MI-
CRO DRENAGEM, REF PMSC-06, subordinado a
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato
correrão por conta de verbas próprias, consigna-
das no orçamento vigente, suplementadas, se ne-
cessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos adotará as providências decor-
rentes do presente ato, promovendo as anotações e
registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no
Semanaário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Substitui membros da Comissão
Processante instituída pela Porta-
ria 835/14, e dá outras providên-
cias .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protoco-
lado PMS nº 5146/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, ins-
tituída pela Portaria nº 835/14, de 16 de outubro
de 2014, o membro Maricy das Graças Mobilon
pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto, conforme
determinado através dos Decretos Municipais nº
9105/13 e nº 9258/14, com efeito retroativo a 13
de novembro de 2014.

Parágrafo Único - Em face da substituição deter-
minada pelo caput deste artigo 1º, a referida
Comissão fica constituída, sob a presidência do pri-
meiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentim Neto
- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos
membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta)
dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no
Semanaário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 972, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Mantém vínculo empregatício da
servidora concursada, e dá outras
providências .-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-
tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no pro-
cedimento administrativo Concurso Público nº
001/11, - Fiscal Municipal e determinação judicial
constante em fls. 47 a 61;

R E S O L V E:

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício da servi-
dora, abaixo relacionada, nas condições e legisla-
ção que regem os Concursos Públicos, alterando
o cargo de Agente Administrativo C, 200 h, Ref.
PMS41, subordinada a Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Recursos Humanos, nomeando para
o cargo de Fiscal Municipal E - PNE, REF. PMS32,
subordinada a Secretaria Municipal de Finanças
e Orçamento, em vista da aprovação no Concurso
Público 001/11:

Fiscal Municipal E - REF. PMS32			
Portadora de Necessidades Especiais			
CLASS	NOME	RG	INÍCIO
1º (PNE)	IVONETE PEREIRA DE CAMARGO	8.737.995-8	28/11/2014

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os
registros necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações
onerarão dotação específica do órgão interessado,
consignada no orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo
172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em
28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no
Semanaário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 973, DE 27 DE NO-
VEMBRO DE 2014.

Constitui comissão especial para
promover a validação dos procedi-
mentos aplicados pelo Setor de
Patrimônio, e dá outras providên-
cias.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-
ta do Município de Sumaré, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei e nos termos do
artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando A lei Municipal nº 5146, de 14 de
março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de
março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410 de
15 de Março de 2011;

Com base na Lei Federal 4.320/1964, Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para promover a validação dos procedimentos aplicados pelo Setor de Patrimônio no A) inventário de bens patrimoniais móveis em uso, estocados e em poder de terceiros, e B) avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados e em poder de terceiros, que são objeto de registro no ativo permanente.

MEMBROS NOMEADOS

- Valdomiro Villis Klava – matrícula 310
- Antonio Carlos Ferreira – matrícula 5207
- Luciene Elvira Pedrozzo – matrícula 9196

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º - À Comissão caberá, validar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por venturas apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao balanço patrimonial atual.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de Secretarias e Unidades Administrativas deste Município que sejam oferecidas à comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - ESTABELEECER o primeiro nomeado como presidente da comissão, cabendo ao mesmo definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31/06/2016 para a entrega dos relatórios finais e 31/12/2016 a contabilização analítica e sintética, objeto do referido relatório.

Fls. 02
Portaria 973/14

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 974, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DÉBORA CAROLINA SOUTO CARDOZO, portadora da Cédula de Identidade RG. 42.003.354-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 975, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANA MARIA LEMES DE OLIVEIRA BONFIM, portadora da Cédula de Identidade RG. 14.556.029-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada

se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 976, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 45.727.174-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 977, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, THÁBATA MARQUES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 44.112.619-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, WILSON ROBERTO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. 16.970.498-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços

Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear, RUI CARLOS ÁLVARES SCANAVINI, portador da Cédula de Identidade RG. 3.465.533-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 980, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cessa licenças a servidores que menciona e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a decisão judicial proferida nos Autos da Ação Civil Pública n.º 0004179-91.2012.8.26.0604, que julgou nula as últimas eleições realizadas para a Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré e Associação dos Servidores Municipais de Sumaré;

Considerando que referida decisão encerra a cessação e/ou licenças dos servidores municipais ao citado SINDICATO/ASSOCIAÇÃO;

DETERMINO:

Art. 1º - A partir da publicação da presente portaria, os servidores abaixo indicados eleitos para compor a Diretoria Executiva do SINDISSU e da Associação dos Servidores Municipais, eleições estas declaradas nulas pelo Poder Judiciário, e que estejam cedidos e/ou licenciados para o SINDICATO/ASSOCIAÇÃO, deverão retornar ao trabalho e se apresentarem às respectivas Secretarias as quais estejam subordinados para o retorno ao efetivo exercício das suas atribuições:

- ARAKEN ANDRE PRADO LUNARDI
- JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA
- FABIANA CRISTINA RESDENDE COSTA DINIZ
- ANDERSON LUIS DE CASTRO
- ARNALDO GOMES LIMA
- MARCELO AUGUSTO DA SILVA
- LUIZ FERNANDO FRANCO
- ANDRÉ LUIZ AUGUSTO
- MARIA APARECIDA DA SILVA II
- PEDRO SÉRGIO HONÓRIO
- EVANDRO RODRIGO PRADO LUNARDI
- CESAR LAUREANO
- ILDA CRISTINA SCHIANO

Art. 2º - A determinação contida no "caput" estende-se aos demais Servidores cedidos ou licenciados que compõe a Diretoria Executiva do SINDICATO e ASSOCIAÇÃO não elencados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de novembro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5694, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de 2.045.171,42 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5484, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional suplementar no valor de R\$ 2.045.171,42 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	Motivo	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72	05.300.0005	10.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73	01.310.0000	250.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78	01.310.0000	20.715,60
02.05.01/04.122.0001.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206	01.110.0000	150.000,00
02.05.01/04.122.0001.2007.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	209	01.110.0000	13.000,00
02.06.01/04.123.0001.0001.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	214	01.110.0000	50.000,00
02.06.01/04.123.0001.2007.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229	01.110.0000	13.698,33
02.06.01/04.123.0001.2007.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230	01.110.0000	6.340,09
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	270	01.220.0000	40.257,25
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	271	01.220.0000	160.000,00
02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	01.210.0000	160.000,00
02.07.01/12.367.0002.1006.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	341	01.240.0000	86.347,13
02.08.01/13.392.0001.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	354	01.110.0000	150.000,00
02.12.01/15.451.0001.2003.4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	434	01.110.0000	31.115,59
02.15.01/08.244.0003.1006.3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	01.500.0055	121.559,90
02.15.01/08.244.0003.2007.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.510.0000	600.000,00
02.15.01/08.244.0003.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	524	01.510.0000	174.523,37
02.20.01/15.452.0001.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	622	01.110.0000	7.614,16
Total:				2.045.171,42

LEI Nº 5694/14
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.122.0004.2007.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	05.300.0144	10.000,00
02.01.01/04.122.0001.2012.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	39	01.110.0000	2.035.171,42
Total:				2.045.171,42

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de novembro de 2014, PMS nº 23.750/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

DECRETO Nº 9491, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.042/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5484, de 19 de dezembro de 2013, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito, adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para garantir o fornecimento de tiras reagentes para determinação de glicemia conforme repasse do Governo do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	66	02.300.0001	240.000,00
Total				240.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	695	02.300.0201	240.000,00
Total				240.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014 no Paço Municipal, e em 28 de novembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9483, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto Municipal de nº 9274, de 01 de abril de 2014, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25325/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto de nº 9274, de 01 de abril de 2014, que autoriza a fazenda municipal a receber doação pura e simples, sem encargos, da APM da Escola Municipal Parque Residencial Regina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Revoga o Decreto Municipal de nº 8764, de 25 de abril de 2012, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24.430/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto de nº 8764, de 25 de abril de 2012, que substitui membros na Junta Psicológica Oficial do Município de Sumaré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de novembro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público municipal para instalação de rede aérea, composta por cabos ópticos para telecomunicações, a ser instalada em postes existentes, pela CPFL - Telecom S/A, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes dos Protocolados - PMS. nº 11.307/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à empresa CPFL Telecom S/A, inscrita no CNPJ. sob nº12.116.119/0001-03, localizada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascente Burnier, nº 1755, km 2,5 - Parque São Quirino - Campinas- SP, para instalação de rede aérea para passagem de cabos ópticos no local abaixo descrito respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, o uso do espaço públicos municipais, conforme as seguintes descrições e avaliações:

Com início na Rua Filomeno Gonçalves de Souza, deflete à direita na Rua Edson Nunes dos Santos e à esquerda na Rua José Maria Mira. Segue e deflete à esquerda na Rua João Manoel de Santana, deflete à esquerda na Rua Benedita Peixoto Rodrigues e à direita na Rua Onefre Rodrigues. Segue e deflete à esquerda na Rua Anízio Passoni, segue por 126,20 m, deflete à direita e cruza o canteiro até a Rua Jorge Camilo de Andrade, deflete à direita e caminha até a Rua João Marcelino onde deflete à esquerda e à direita na Rua Nadir Marcelino, deflete à direita na Rua Quatro, deflete à esquerda na Rua João Manoel de Santana, cruza a estrada municipal Valencio Calegari, deflete à direita, caminha e deflete à esquerda na marginal da Rodovia Anhanguera. Segue e deflete à esquerda na Av. São Paulo, continua na Avenida da Amizade, deflete à direita na Rua Soma e à esquerda na Av. Julho de Vasconcelos, deflete à direita na Av. Eugenia Biancalana Duarte, contorna o balão, segue 37,47 m, cruza a referida avenida e retorna na mesma avenida até cruzar a Avenida 3M, deflete à direita segue até a Av. Julia de Vasconcelos Bufarah, deflete à esquerda, cruza a avenida na altura da rua Ipiranga, segue por esta rua e deflete à esquerda na rua Antonio Jorge Chebab. Deflete à direita na Rua Abraão Jorge Maluf segue e deflete à direita na Rua José Maria Miranda. Deflete à esquerda na Rua Ipiranga, segue e deflete à direita na Avenida Rebouças e segue até a divisa com o município de Nova Odessa.

Extensão total de 18.818,25 m, largura de 0,50 m, perfazendo um total de 9.409,13 m².

Valor da caução = R\$ 42.341,10 e preço público no valor mensal de R\$ 14.113,70.

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infrigência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal Nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

DECRETO Nº 9485/2014
FOLHAS Nº 02

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos Cofres Municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal Nº 3650/01, caução no valor de R\$ 42.341,10 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 14.113,70 (quatorze mil, cento e treze reais e setenta centavos), corrigido anualmente segundo índice legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do subsolo público, ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipóteses alguma, pelos danos causados a quem quer que

seja, ainda que involuntários, decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem ainda, obrigações da Permissionária:

1- Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

2- Submeter o projeto do trecho sob jurisdição do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) à aprovação/autorização daquele órgão.

3- Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 11.307/2014".

Parágrafo Único - A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas ao Departamento de Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 7º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras públicas, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

DECRETO Nº 9485/2014
FOLHAS Nº 03

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de novembro de 2014, no Paço Municipal e em, 28 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9486, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.045.171,42 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.750/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5694 de 27 de novembro de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5484, de 19 de dezembro de 2013, um crédito, adicional suplementar no valor de **R\$ 2.045.171,42 (dois milhões, quarenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	Motivo	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	72	05.300.0005	10.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73	01.310.0000	250.000,00
02.02.01/10.301.0004.2007.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78	01.310.0000	20.715,60
02.05.01/04.122.0001.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	206	01.110.0000	150.000,00
02.05.01/04.122.0001.2007.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	209	01.110.0000	13.000,00
02.06.01/04.123.0001.0001.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	214	01.110.0000	50.000,00
02.06.01/04.123.0001.2007.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	229	01.110.0000	13.698,33
02.06.01/04.123.0001.2007.3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230	01.110.0000	6.340,09
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	270	01.220.0000	40.257,25
02.07.01/12.361.0002.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	271	01.220.0000	160.000,00
02.07.01/12.365.0002.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316	01.210.0000	160.000,00
02.07.01/12.367.0002.1006.3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	341	01.240.0000	86.347,13
02.08.01/13.392.0001.2004.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	354	01.110.0000	150.000,00
02.12.01/15.451.0001.2003.4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	434	01.110.0000	31.115,59
02.15.01/08.244.0003.1006.3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	508	01.500.0055	121.559,90
02.15.01/08.244.0003.2007.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	522	01.510.0000	600.000,00
02.15.01/08.244.0003.2007.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	524	01.510.0000	174.523,37
02.20.01/15.452.0001.2007.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	622	01.110.0000	7.614,16
Total:				2.045.171,42

DECRETO Nº 9487, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Designa Pregoeiro e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré:

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2421/13.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6976, de 20 de outubro de 2006, fica designada, a partir desta data, para também exercer as atribuições de Pregoeiro a servidora **SUELEN ELIZABETE HOPP PEREIRA DA SILVA** - RG nº 40.758.782-2, além dos servidores já anteriormente designados, ficando a equipe assim constituída:

- **SUELEN ELIZABETE HOPP PEREIRA DA SILVA** - RG nº 40.758.782-2
- **CAMILA FERREIRA AZEVEDO** - RG nº 44.843.318-7
- **AMILTON HOFFMANN** - RG 6.904.187

Art. 2º - Ficam designados, para exercerem as atribuições de Equipe de Apoio de Pregão Presidencial, os seguintes servidores:

NOME	RG
Dolores Ferreira	16.575.929-X
Flávia Poliana Serafim Alves	47.169.453-8
Sônia Luzia Zanchetta Menuzzo	16.801.111-6
Alini Hoffmann	44.463.943-3
Marcio José da Silva Araújo	22.348.674-7
Gilvan Gomes Araújo	16.053.098-8
Ana Paula Barbosa	34.122.428-5
Ana Carla Yanssen	27.147.753-2
Marco Rogério de Oliveira	34.600.319-2
Paulo Antunes França	28.545.632-5
Daiara Cristina Marques	47.098.678-5
Eric Lopes Mesquita	18.329.004-5
Heder Jonas de Almeida	46.376.160-1

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9069, de 18 de julho de 2013.

Município de Sumaré, 27 de novembro 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014 no Paço Municipal, e em 28 de novembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9486/2014
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.122.0004.2007.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55	05.300.0144	10.000,00
02.01.01/04.122.0001.2012/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	39	01.110.0000	2.035.171,42
Total:				2.045.171,42

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014 na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014, no Paço Municipal, e em 28 de novembro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.970/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	675	03.610.0000	630.000,00
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E MILITAR	676	03.610.0000	410.000,00
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	677	03.610.0000	1.700.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/99.999/0009.0002/9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693	03.610.0000	2.740.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Operação Verão 2014/2015 do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil e outros Órgãos da Administração Pública e o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas, socorro, assistência, mitigação e recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar a integridade da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

Considerando a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica do ano;

Considerando que o Município de Sumaré foi certificado como cidade resiliente pela UNISDR da Organização das Nações Unidas;

Considerando a importância dos trabalhos desenvolvidos pela Defesa Civil, notadamente pela necessidade de priorização de suas ações, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

Considerando que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do governo municipal e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e os recursos para o bom desempenho de suas ações;

Considerando finalmente, que a Defesa Civil de Sumaré está integrada ao Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme preceitua a Lei 12.608/2012 e que deve coletar dados de situação e previsão meteorológica e o envio para a SEDEC e REDEC, para cooperação e execução do Plano de Continuidade da Região Administrativa de Campinas;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolo - PMS nº 107.822/2013.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Operação Verão 2014/2015 entre os dias 1º de dezembro de 2014 e 31 de março de 2015, com plantão de atendimento de 24 horas, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Parágrafo Único: Fica instituído o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC, que terá vigência no período de 1º de dezembro de 2014 a 31 de março de 2015, podendo ser prorrogado se as condições meteorológicas adversas assim exigirem.

Art. 2º- Para efeito deste Decreto, fica criado no âmbito do Município, o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, que será composto pelos seguintes Órgãos Públicos:

- I - Chefe de Gabinete da Prefeita;
- II - Superintendência de Defesa Civil;
- III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 02

- IV - Secretaria Municipal de Obras;
- V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- VI - Secretaria Municipal de Habitação;
- VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- IX - Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural;

- XI - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social;
- XII - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIII - Secretaria Municipal de Educação;
- XIV - Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- XV - Procuradoria Geral do Município;
- XVI - Departamento de Água e Esgoto - DAE.

§1º- Os membros titulares do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil da Operação Verão são os próprios Secretários das respectivas Secretarias que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa Civil.

§2º - Havendo a necessidade de participação de outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil no desenvolvimento dos trabalhos de Defesa Civil na Operação Verão, estes poderão ser convocados pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito com base em solicitação devidamente justificada e apresentada pelo Superintendente de Defesa Civil.

Art. 3º- O PPDC se baseia na adoção de medidas antecipadas à deflagração de ações a serem executadas na ocorrência de chuvas que anualmente afetam o Município, e que permita a garantia da Integridade física e moral da população, bem como a preservação do patrimônio público e privado a partir do acompanhamento dos seguintes parâmetros:

- I - Índices Pluviométricos;
- II - Previsão Meteorológica; e
- III - Vistorias de Campo.

Art. 4º- O PPDC trabalhará com quatro níveis, sendo:

- I - Estado de observação: até 80 mm, acompanhamento dos índices pluviométricos;
- II - Estado de atenção: a partir de 80,1mm - vistoria de campo nas áreas anteriormente identificadas;
- III - Estado de alerta: após vistoria de órgão técnico designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente indicada pelas vistorias;
- IV - Estado de alerta máximo: remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica, por órgão designado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Art. 5º- Os relatórios e as propostas elaboradas pelos órgãos que compõem o PPDC deverão ser encaminhados para apreciação do Chefe do Poder Executivo, cabendo exclusivamente a este a divulgação de informações relativas ao plano.

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 03

Art. 6º- Caberão respectivamente, aos órgãos municipais as seguintes atribuições:

I - Chefe de Gabinete da Prefeita:

- a) Disponibilizar espaço físico para instalação de uma Sala de Crise, quando se fizer necessário;
- b) Promover e Coordenar as ações do SIM-PDEC, por intermédio da Superintendência de Defesa Civil e compatibilizar as ações de prevenção ou minimização de danos provocados em circunstâncias de desastres;
- c) Planejar e viabilizar estudos para que as Secretarias caso necessário para o fiel cumprimento do plantão 24 horas do artigo 1º deste Decreto, remaneje funcionários quando estes, sejam requisitado pela Superintendência da Defesa Civil.
- d) Solicitar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré - (CECOM), para apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- e) Nomear Oficialmente um engenheiro civil, para que durante a vigência deste Decreto, possa assinar legalmente os documentos a Pasta como (Laudos Técnicos em Edificação, Interdição etc), conforme o diploma Legal do inciso VIII do artigo 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.
- f) Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.

II - Superintendência de Defesa Civil:

- a) Elaborar e difundir o PPDC para a Operação Verão 2014/2015 ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

- b) Coordenar e supervisionar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- c) Empreender esforços para manter o plantão de monitoramento 24 horas, durante a Operação Verão, podendo inclusive com anuência do Secretário Chefe de Gabinete, requisitar funcionários de outras Secretarias para o fiel cumprimento do Artigo 1º deste Decreto.
- d) Operacionalizar as atividades de vistorias preventivas, em edificações e nas áreas de risco, promover quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, conforme preceitua o inciso VII do artigo 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.
- e) Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- f) Intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- g) Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- h) Implantar bancos de dados, elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas, vulnerabilidades, nível de riscos e recursos relacionados com o equipamento do território disponíveis para o apoio às operações;
- i) Assegurar a profissionalização e a qualificação, em caráter permanente, de recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- j) Promover a consolidação e a interligação das informações de riscos e desastres no âmbito do SIMPDEC, manter o Sistema Nacional e Estadual informados sobre as ações de prevenção e ocorrências de desastres em atividades de Defesa Civil e a articulação com órgãos de monitorização, alerta e alarme com o objetivo de otimizar a previsão de desastres elencados na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE;

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 04

- l) Propor à Autoridade Municipal, por intermédio do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, a Decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- m) Articular a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;
- n) Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e preencher os formulários estabelecidos pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC com base nas informações prestadas pelos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- o) Articular-se com o Corpo de Bombeiros Estadual e Municipal e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil - REDEC I/5;
- p) Participar ativamente da Câmara Temática de Defesa Civil da Região Metropolitana de Campinas;
- q) Incentivar a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, à participação no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- r) Coordenar e capacitar os radioamadores integrantes da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores - RENER e solicitar o apoio da Rede Integrada de Emergência - RINEM no Município;
- s) Inteirar-se com o Sistema de Informações sobre Desastres de Campinas - SINDESC;
- t) Operacionalizar o Plano de Chamada da Superintendência de Defesa Civil;
- u) Declarar mudanças de níveis da operação: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máxima;

III - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

- a) Disponibilizar recursos orçamentários para emprego imediato nas ações de Defesa Civil, quando da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- b) Priorizar os processos de licitações em prevenção e respostas aos desastres;
- c) Dar suporte à Defesa Civil em especial na utilização e Gestão quando da utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil CPDC;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

IV - Secretaria Municipal de Obras:

- a) Vistoriar em conjunto com a Defesa Civil, edificações garantindo o isolamento e a evacuação da população em situação de risco iminente;
- b) Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais, garantindo equipe técnica e de fiscalização para pronta atuação;
- c) Colocar a disposição da Superintendência de Defesa Civil durante todo o período da Operação Verão, com prejuízo do serviço na Secretaria de Obras, um funcionário (engenheiro civil), para a função de Técnico da Defesa Civil Municipal, para juntamente com o Superintendente vistoriar edificações e áreas de riscos e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis, conforme preceitua o inciso VII do artigo 8º da Lei 12.608 de 10 de Abril de 2012.

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 05

- d) Implementar ações que visem a resiliência da cidade e os processos sustentáveis de urbanização;
- e) Implementar projeto de autoconstrução, ampliando o fornecimento e a divulgação do manual de orientação para habitação econômica;
- f) Reabilitação do cenário do desastre, relativo à infraestrutura urbana compreendendo os seguintes itens:
 - 1- Avaliação dos danos;
 - 2- Auxiliar na desobstrução e remoção dos escombros;
 - 3- Reabilitação dos serviços essenciais;
- g) Priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- h) Realizar vistorias preventivas em pontes, pontilhões, passarelas e outras obras de arte, assim como obras de infraestrutura urbana para avaliação de risco, adotando, quando necessário, as medidas estruturais cabíveis, com estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- i) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

V - Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) Conjuntamente com a Secretaria de Obras, prevenir desastres através da avaliação e redução de riscos, com medidas estruturais e não estruturais;
- b) Planejar e promover medidas de defesa contra eventos críticos, que ofereçam riscos à saúde e segurança públicas e prejuízos econômicos e sociais;
- c) Intensificar o controle e fiscalização, sobre a utilização de para-raios em parques e Jardins, circos etc; visando a contribuindo para redução dos desastres;
- d) Intensificar o controle e a fiscalização das atividades capazes de provocar desastres;
- e) Reabilitação do cenário do desastre, compreendendo os seguintes itens:
 - 1 - Desobstrução e remoção dos escombros;
 - 2 - Limpeza, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente;
 - 3- Reabilitação dos serviços essenciais;
- f) Priorizar a alocação de recursos para assistência às populações e a realização de obras e serviços de prevenção, socorro e recuperação nas áreas em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- g) Realizar o desassoreamento e desobstrução do ribeirão quilombo e e seus afluentes e manutenção da canalização;
- h) Desobstrução e manutenção dos bueiros públicos;
- i) Restauração e manutenção da canalização da coleta de enxurradas, inclusive nas estradas da zona rural.
- j) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 06

VI - Secretaria Municipal de Habitação:

- a) Vistoriar conjuntamente com a Defesa civil, edificações em áreas de risco, cooperando na promoção do isolamento e a remoção preventiva dos seus moradores em estreita ligação com as demais Secretarias;
- b) Disponibilizar abrigos provisórios, não emergenciais, aos moradores de habitações sinistradas devidamente certificadas pela Defesa Civil;
- c) Acompanhar a situação de habitações sinistradas até sua completa demolição e posterior recuperação da área;
- d) Intensificar a fiscalização, visando identificar a construção de novos imóveis irregulares ou clandestinos, evitando novas ocupações de áreas;
- e) Dar suporte às populações flageladas, no âmbito de suas atribuições, com estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Serviços Públicos;
- f) Priorizar conjuntamente com a Defesa Civil, a inclusão nos programas sociais "Minha Casa Minha vida e Auxílio Moradia, a população residente ainda em áreas consideradas de riscos;
- g) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

VII - Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

- a) Mapear e vistoriar os espelhos de água (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques e, em especial, açudes e barragens);
- b) Encaminhar ao final da Operação Verão relação das notificações efetuadas aos proprietários de barragens e açudes do Município para apresentação das necessárias outorgas junto ao Órgão responsável, quando de denúncias formuladas ao Sistema Municipal de comunicação do Município;
- c) Manter atualizada a listagem enviada pelo DAAE das outorgas fornecidas por aquele órgão, de açudes e barragens existentes em Sumaré;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Coordenar as ações e a atuação da Guarda Municipal, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio nas áreas em situação de desastre, bem como em abrigos de emergência que venham a ser instalados;
- b) Coordenar as ações da Central Integrada de Monitoramento de Sumaré - CECOM em apoio ao desenvolvimento do PPDC;
- c) Manter vigilância e proteção das áreas verdes ou consideradas de riscos, pertencente à Municipalidade;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 07

IX - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Desenvolver ações preventivas junto às unidades básicas de saúde e às comunidades de áreas de risco, em estreita ligação com a Superintendência de Defesa Civil e a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- b) Realizar e monitorar as ações de saúde pública, disponibilizando estoque estratégico para enfrentamento de situações de desastre;
- c) Definir equipes de apoio para manutenção da saúde das comunidades locais em circunstância de desastres, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e com a Secretaria Municipal de Habitação;
- d) Manter atualizado e informar a Superintendência de Defesa Civil, os dados referentes à capacidade de leitos e atendimentos nos estabelecimentos de saúde do Município;
- e) Em caso de desastre, Situação de Emergência

ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

X - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

- a) Executar o planejamento, através do Departamento de Transportes Internos, para utilização de veículos das demais secretarias, bem como seu abastecimento na iminência ou durante o desastre, nas operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Identificar e relacionar vias públicas sujeitas a alagamentos e inundações adotando preventivas, emergenciais e de recuperação;
- c) Assegurar a interdição e desvio do trânsito nas áreas já sinistradas ou na iminência de desastre, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o Departamento de Defesa Civil;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XI - Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Fornecer a Superintendência de Defesa Civil e ao Sistema Municipal de Defesa Civil, cadastro atualizado dos abrigos de emergência de cada região;
- b) Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- c) Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- d) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XII - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

- a) Executar atividades e/ou oficinas culturais nos abrigos emergenciais, quando instalados;
- b) Incentivar atividades em praças esportivas com o intuito de desmotivar o uso de áreas utilizadas irregularmente em atividades aquáticas com risco de afogamento (rios, lagos, lagoas, córregos, tanques, etc.);

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 08

- c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XIII - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Implementar ações de prevenção no âmbito da Secretaria visando a contribuição;
- b) Apresentar à Superintendência de Defesa Civil o cadastro de espaço físico para instalação de abrigos emergenciais, bem como, logística e a mão de obra para atendimento aos desabrigados, particularmente no que diz respeito à sua alimentação, em estreita ligação com a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
- c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XIV - Secretaria Municipal de Comunicação Social:

- a) Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- b) Apoiar nas ações de comunicação social dando visibilidade às atividades da Operação Verão;
- c) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XV - Procuradoria Geral do Município:

- a) Dar suporte aos órgãos do SIMPEC nas atividades administrativas na iminência ou durante o desastre;
- b) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

XVI - Departamento de Água e Esgoto - DAE:

- a) Implementar ações de apoio ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- b) Informar a superintendência de Defesa Civil e ao Grupo Executivo da Operação Verão o nome do responsável pelo fornecimento de água potável à população de áreas atingidas por desastres;
- c) Intensificar o controle das atividades capazes de provocar desastres;
- d) Apoiar no monitoramento das estações meteorológicas e pluviômetros mecânicos;
- e) Disponibilizar apoio logístico com maquinários e equipamentos;
- f) Em caso de desastre, Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, compete o desempenho de tarefas específicas consentâneas as suas atividades normais, mediante articulação prévia com a Superintendência de Defesa Civil;

DECRETO Nº 9489/2014
FOLHA Nº 09

Art. 7º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocado pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com

o problema usando meios próprios;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta;

V - Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, com consequência de um desastre;

VI - Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;

VII - Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014, no Paço Municipal, e no dia 27 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9488, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais). -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.970/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.740.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	675	03.610.0000	630.000,00
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E MILITAR	676	03.610.0000	410.000,00
05.01.01/09.272/0009.0003/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	677	03.610.0000	1.700.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
05.01.01/99.999/0009.0002/9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	693	03.610.0000	2.740.000,00
TOTAL				2.740.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Sumaré, 27 de novembro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de novembro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Meio Ambiente de Sumaré divulga programação da 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Com o tema “Respeito à Vida Animal”, a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré e o Compas (Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais) realizam no dia 6 de dezembro, um sábado, a 2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O encontro, que tem a finalidade de propor, debater e avaliar ações de proteção aos animais, começa às 8h30 e acontece no Plenário da Câmara Municipal, que fica na Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro (no prédio localizado atrás do Paço Municipal). O evento é aberto à participação de toda a população sumareense.

Dois palestras estão programadas para o dia. A “Importância do Conselho Municipal de Proteção Animal no Município” será abordada pelo jornalista, empresário e presidente da AACCC (Associação Amigos dos Animais de Campinas), Flávio Lamas. O palestrante é um dos responsáveis pela instalação da primeira Delegacia de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas.

Já a médica veterinária Maria Kamilla Tella falará sobre o tema “Castração x Abandono: a importância da castração precoce em cães e gatos”. Desde o início das suas atividades profissionais, Maria Kamilla é preocupada com o controle populacional de cães e gatos e o bem estar destes animais e, por isto, a médica trabalha ativamente em parcerias com ONGs (Organizações Não Governamentais) em várias cidades da região.

A segunda edição desta conferência também será marcada pela eleição dos membros da sociedade civil que irão compor a nova estrutura do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré para a gestão 2015/2016.

COMPAS

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré tem como objetivo propor, debater e avaliar os projetos, ações e serviços de proteção e defesa dos animais na cidade. O órgão consultivo reúne representantes do Poder Público e da Sociedade Civil (14 titulares e 14 suplentes), empenhados em garantir ações efetivas de proteção aos animais, por meio da elaboração e do acompanhamento das políticas públicas municipais.

A Prefeitura de Sumaré disponibiliza canais de comunicação junto à população para denúncias de maus tratos contra os animais, que podem ser anônimas, pelos telefones:

- Meio Ambiente: (19) 3828-4775
- Zoonoses: (19) 3883-7486
- Ouvidoria Municipal: 0800 770-0770

... SERVIÇO ...

2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré

Data: 6 de dezembro de 2014, a partir das 8h30

Local: Plenário da Câmara Municipal (Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro)

Mais informações pelo telefone (19) 3828-4775

Convite

2ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré

“Respeito à Vida Animal”

06 de dezembro de 2014 • sábado • 8h30
Plenário da Câmara Municipal • Travessa 1º Centenário, nº 32 • Centro • Sumaré/SP

Realização:

COMPAS
Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Sumaré

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE SUMARÉ

Programa da ‘Melhor Idade’, da Prefeitura de Sumaré, realiza ‘Baile Tropical’

O Programa da “Melhor Idade”, vinculado à Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, realiza nesta sexta-feira, dia 28 de novembro, o “Baile Tropical”, um dos últimos eventos do ano promovidos pelo Programa. A festa começa a partir das 13 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

O “Baile Tropical” promete ser tão animado quanto os outros eventos realizados ao longo do ano pelo Programa da “Melhor Idade”. Ao som da Banda Sidnei & Cia, os participantes devem comparecer ao baile com traje tradicional havaiano, com muita estampa colorida.

Além do “Baile Tropical”, o Programa da “Me-

lhor Idade” prepara uma série de atividades para encerrar o ano. O evento “Tarde Festiva e Cultural”, que terá mostra de artesanato, apresentação teatral e coquetel, deve ocorrer nos dias 16, 17 e 18 de dezembro. Os detalhes da confraternização final serão divulgados posteriormente.

... SERVIÇO ...

Baile Tropical – Programa da “Melhor Idade”

Data: 28.11.2014

Horário: A partir das 13 horas

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade

Endereço: Avenida Brasil, 1.111, Jardim Seminário – Nova Veneza

BAILE TROPICAL

“MELHOR IDADE ALEGRIA DE VIVER”

28/11/2014 • sexta-feira • 13h às 17h
▶ Traje tradicional havaiano, estampa florida ou branco.

CCTI-CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE
Av. Brasil, nº 1.111 • Nova Veneza • Sumaré - SP

Banda Sidnei e Cia

Realização:

CCTI
Centro de Convivência da Terceira Idade

SECRETARIA DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE SUMARÉ

ESPAÇO RH

‘Plano de Carreira do Magistério’: Prefeitura obtém proposta de acordo com o MPT que deve manter profissionais nos cargos atuais

A Prefeitura de Sumaré obteve na última quarta-feira, 19 de novembro, uma proposta de acordo com o Ministério Público do Trabalho que, quando homologada, deve permitir que permaneçam nos seus cargos atuais cerca de 140 supervisores, diretores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais da Rede Municipal de Educação. Os beneficiados pelo acordo serão aqueles profissionais que, em algum momento ao longo dos últimos anos, passaram pelo sistema de promoção previsto na Lei Municipal nº 3.773/2004, que dispõe sobre “as condutas e direitos do Magistério Público

Municipal”.

Na audiência desta quarta no Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, a Prefeitura foi representada pelo procurador geral do Município e pelos secretários de Educação e de Administração e Recursos Humanos. Também estavam presentes seis educadoras da comissão que acompanha o caso. Ficou decidido que a Prefeitura terá agora 120 dias para realizar os estudos internos necessários para a efetivação do acordo, bem como para a apresentação de uma contraproposta visando preservar também conquistas daqueles profissionais que ainda não mudaram de cargo, mas que já estão enquadra-

dos nos critérios da lei municipal.

A Procuradoria Geral do Município explicou que o procedimento que corre no MPT é destinado a verificar exatamente a legalidade e a constitucionalidade da lei municipal.

“Desde que tomamos conhecimento do caso (que é anterior ao atual governo) no MPT, e por determinação do Poder Executivo, estamos trabalhando com afinco, dentro da legalidade – de modo que os primeiros frutos já estão sendo colhidos. A procuradora concedeu prazo de 120 dias para que a Municipalidade apresente um estudo e sua decisão sobre o acordo. Neste caso, diferentemente de ou-

tros semelhantes que já haviam transitado em julgado antes de assumirmos, ainda é possível que a atual administração realize estes esforços junto ao Ministério Público no sentido de preservar conquistas dos servidores”, justificou o procurador geral.

A Prefeitura também poderá apresentar uma minuta de projeto de lei visando adequar a legislação municipal à Constituição, que será posteriormente enviado ao Poder Legislativo. O mais importante é que a situação atual dos servidores permanecerá inalterada, como buscava a Administração Municipal.

Municípios poderão contribuir para o Fundo Social de Solidariedade; boleto será enviado com carnê do IPTU 2015

O município interessado em contribuir com o Fundo Social de Solidariedade de Sumaré terá, em 2015, uma forma rápida, simples e "barata" de colaborar com os projetos de atendimento de caráter altamente social mantidos pelo órgão. Foi publicado na edição número 201 do Semanário Oficial do Município de Sumaré o Decreto nº 9.479/2014, que dispõe sobre a contribuição voluntária ao Fundo Social da cidade. Assim, haverá uma ficha de doação de R\$ 5,00 (cinco reais) diretamente à conta do Fundo, que será enviada juntamente com o carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do ano que vem.

De acordo com o decreto, o valor arrecadado com a contribuição voluntária vai ser depositado em conta própria e exclusiva, fiscalizada e gerenciada diretamente pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem o Funssol indicar. Os recursos deverão ser utilizados somente nas atividades sociais mantidas e/ou apoiadas pelo órgão, devidamente comprovadas por documentação. Além disso, o Município também deverá dar publicidade

dos valores arrecadados e da aplicação do montante.

As entidades sem fins lucrativos que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais também poderão receber parte dos recursos arrecadados pela campanha, desde que obedeçam aos requisitos legais e realizem a prestação de contas.

Além de estar à frente de ações sociais como a "Campanha do Agasalho" e o "Natal Ecológico", o Fundo Social também vem atuando na promoção e viabilização de cursos profissionalizantes direcionados aos sumareenses.

O órgão municipal coordena os convênios que trouxeram para a cidade as aulas gratuitas de formação profissional disponibilizadas pelo Polo da Construção Civil (cursos de assentador de pisos e azulejos, encanador e pedreiro), Escola de Moda (curso de modelagem, corte e costura) e Escola de Beleza (curso de assistente de cabeleireiros) – os três programas sendo fruto de uma parceria com o Fundo Social do Estado.

Final de semana terá finais das categorias Veterano e 3ª Divisão do Campeonato Amador de Futebol

As grandes decisões estão chegando! No próximo final de semana, dias 29 e 30 de novembro, acontecem as finais das categorias Veterano e 3ª Divisão do Campeonato Amador de Sumaré, respectivamente. O primeiro confronto será entre as equipes E.C. Bom Retiro e Amível, pelo Veterano, com início às 16 horas. Já no domingo, o jogo entre o Canarinho F.C. e Real Salvador começa às 10h10 e decidirá a 3ª Divisão. Os jogos acontecerão no campo do Centro Esportivo "Vereador José Pereira".

Na 3ª Divisão, além dos finalistas, as equipes Santiago F.C. e União 3 Vilas garantiram o acesso para a 2ª Divisão em 2015. A entrada para acompanhar as grandes finais é gratuita. O Centro Esportivo está localizado na Rua Sebastião Raposeiro Júnior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva.

1ª DIVISÃO

Nos jogos das oitavas de finais, os favoritos levaram a melhor. O Unidos da Vila Picerno e Elite Picerno, líderes na primeira fase da competição

pelos grupos A e B, respectivamente, se classificaram para as quartas de finais.

O Unidos da Vila Picerno venceu o Beira Rio em disputa nos pênaltis, após o placar de 0 a 0 no tempo normal. Agora enfrenta o E.C. Nova Era, valendo vaga para a semifinal. Já o Elite Picerno, garantiu a classificação em um jogo mais tranquilo, vencendo o Real Brasil por 2 a 0. Seu próximo jogo é contra o Estrela de Nova Veneza. Todos os jogos das Quartas de Finais da 1ª Divisão acontecem no próximo domingo, dia 30 de novembro.

2ª DIVISÃO

Na divisão de acesso à elite do amador, não foi diferente. As equipes que lideraram a primeira fase da competição também se classificaram. O Unidos do Vergílio Basso venceu o Florencio F.C. por 2 a 0, e agora pega o Evolução na próxima fase. Já o C.A. Ipiranga derrotou o Real Bordon F.C. por 3 a 1, e irá enfrentar o Grêmio Maria Antônia em busca de uma vaga para as semifinais. Os jogos da 2ª Divisão também acontecem no dia 30 de novembro.

QUARTAS DE FINAIS 1ª E 2ª DIVISÃO - 30 DE NOVEMBRO

08:10	Evolução	x	Unidos do Virgílio Basso	Alvorada
10:10	Furacão	x	Colorado	Alvorada
08:10	Unidos da Vila Picerno	x	Nova Era	Picerno
10:10	Elite do Picerno	x	Estrela Nova Veneza	Picerno
08:10	Camarões FC	x	União Bom Retiro	Matão
10:10	Fumaça	x	Baxada FA	Matão
08:10	Cruzeirinho	x	Nova Terra	Denadai
10:10	CA Ipiranga	x	Grêmio Maria Antônia	Denadai

FINAL 3ª DIVISÃO - 30 DE NOVEMBRO

10:10	Canarinho FC Viel	x	Real Salvador FC	Centro Esportivo
-------	-------------------	---	------------------	------------------

Inclusão Social da Prefeitura de Sumaré promove 'Virada Inclusiva' na próxima quarta-feira, dia 3 de dezembro

Durante a manhã da próxima quarta-feira, dia 3 de dezembro, a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré realiza a 5ª edição da "Virada Inclusiva", que celebra o Dia Internacional da Pessoa com Deficiência. O evento, idealizado pelo Estado de São Paulo, ocorre em várias cidades do interior, além da capital. Em Sumaré, a "Virada Inclusiva" acontece na Praça da República, das 8h às 12 horas. O evento é aberto para quem quiser prestigiar e é totalmente gratuito.

De acordo com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a manhã da "Virada Inclusiva" apresentará ao público que comparecer uma série de atividades culturais, com muita dança, música, oficinas e exposições de artesanato. Durante o evento, as entidades conveniadas e a própria Prefeitura vão levar diversas atrações ao público presente. O objetivo é lembrar ações que permitam o acesso a bens e direitos das pessoas com deficiência.

PROGRAMAÇÃO

Durante toda a manhã haverá oficina de acessibilidade, promovida pela equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Jardim Santa Carolina (Caic), além de uma oficina de "Libras" (Linguagem Brasileira de Sinais), realizada pela entidade Nisfram. Além disso, também haverá uma exposição da Sofic (Sociedade Filantrópica Comunitária).

As apresentações culturais começam a partir

das 9 horas, na seguinte ordem:

- Grupo de Capoeira do CRAS Matão
- Apresentação circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Cruzeiro
- Apresentação de dança do CRAS Nova Veneza
- Apresentação musical do CRAS Salerno
- Apresentação musical do CER (Centro Educacional Rebouças)
- Apresentação de dança e música da Associação Pestalozzi
- Apresentação de dança da APAE
- Grupo de capoeira do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do São Judas
- Apresentação de hip hop do CRAS Área Cura

CONFERÊNCIA

Já no próximo dia 13 de dezembro, Sumaré realiza a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O evento é organizado pelo COMDEF (Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência) e está marcado para começar às 8 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Neste ano, o tema da Conferência será "A importância da participação da Pessoa com Deficiência no Conselho de sua cidade".

Desde o início de outubro, o Conselho vem realizando pré-conferências em todas as regiões do município, que funcionam como encontros preparatórios para a 5ª Conferência Municipal. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (19) 3828-8431 e (19) 3828-6423.

E. E. Savino Campigle é a grande campeã dos Jogos Estudantis de Sumaré 2014

Chegou ao fim a edição 2014 dos Jogos Estudantis de Sumaré, e o grande destaque da competição foi a Escola Estadual Savino Campigle, que subiu ao pódio em 6 das 9 modalidades disputadas, ficando, assim, em primeiro lugar na classificação final. Logo em seguida, na segunda colocação, ficou a Escola Estadual Ângelo Campo Dall'Orto e em terceiro a Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini.

A EE Savino Campigle foi campeã nas modalidades de basquete feminino e atletismo, além de vice-campeã no vôlei masculino e feminino, basquete masculino e handebol feminino, e também teve a atleta destaque no basquete feminino. Larissa Munhoz foi a cestinha da competição pelo segundo ano consecutivo.

Já a EE Ângelo Campo Dall'Orto foi campeã

no basquete masculino e feminino, basquete masculino, e futsal feminino. A EM Dr Leandro Franceschini foi vice no basquete feminino e handebol masculino.

JOGOS ESTUDANTIS

Os Jogos Estudantis de Sumaré foram criados a partir da Lei Municipal nº 5.497, no ano passado. O objetivo é integrar escolas e regiões de Sumaré, além de promover inclusão social ao jovem sumareense, estimular o esporte nas escolas e na cidade, além de proporcionar a descoberta de novos talentos.

Ao todo, esta edição dos Jogos Estudantis contou com a participação de mais de 400 atletas matriculados em escolas do Município nas modalidades de futsal, basquete, handebol, vôlei e atletismo, sempre nas categorias masculino e feminino.



XI Festival de Ginástica acontece neste sábado, dia 29 de novembro, no Centro Esportivo 'Vereador José Pereira', em Sumaré

Acontece neste sábado, dia 29 de novembro, o XI Festival de Ginástica, com apresentações dos alunos das escolinhas mantidas pela Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. O evento será realizado a partir das 19 horas, no Centro Esportivo "Vereador José Pereira", localizado na Rua Sebastião Raposeiro Júnior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva.

A entrada do evento é 1 quilo de alimento não perecível, que deverá ser entregue no próprio local. Os alimentos arrecadados serão revertidos para uma instituição de caridade da cidade.

Ao todo, serão cerca de 70 alunos da escola de Ginástica de Sumaré que apresentarão todo o trabalho desenvolvido durante o ano pelo professor Messias Godoi, técnico de ginástica contratado pela Prefeitura de Sumaré.

"Este é um evento onde os nossos alunos poderão mostrar como se desenvolveram ao longo de todo o ano. As apresentações incluirão as ginásticas artística, rítmica e geral, além de tecido acrobático, com a utilização de equipamentos, fita, bandeira, arco e argola", disse Godoi.

O Festival de Ginástica foi retomado em Sumaré após alguns anos de paralisação. "Esse retorno é importante para os nossos alunos. Parabênzulo a sensibilidade da Administração Municipal em retornar com o evento, e agradeço aos pais dos alunos pela colaboração na organização", finalizou o professor.

Os alunos que se apresentarão têm entre 6 e 18 anos de idade, dentre eles alguns que representaram Sumaré nos Jogos Regionais. O evento homenageará ainda o atleta Paulo Henrique Maia, morto em um acidente de trânsito neste ano, que já representou a cidade na modalidade.

Prefeitura revitaliza quadra da EM Oswaldo Roncolato, no Maria Luiza; local recebe evento social nesta sexta (dia 28)



Os alunos, professores e todos os outros funcionários da Escola Municipal Oswaldo Roncolato, que fica no Jardim Maria Luiza, receberão nesta semana uma quadra de esportes novinha. O antigo espaço foi totalmente revitalizado pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, num trabalho que teve início na última segunda-feira (dia 24 de novembro) e que foi executado pela equipe da Administração Regional do Jardim Maria Antonia.

Segundo Amarildo Santana, administrador da região, além das ações de roçagem e limpeza, todo o piso da quadra passou por uma reforma completa, visando o conserto de qualquer irregularidade

no pavimento, além de uma pintura geral do local.

O espaço reformado receberá nesta próxima sexta-feira, dia 28, cerca de 1.500 pessoas que estarão reunidas para o evento "Encontro de Gerações e Diversidades", promovido pela Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Sumaré. A ação acontecerá das 10 às 14h30.

Muitas crianças e adultos são aguardados para este momento de integração entre as famílias beneficiadas pelos programas sociais desenvolvidos no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) Salerno e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ângelo Tomazin e CAIC.

A programação do evento inclui brincadeiras para as crianças e apresentações da Associação Pestalozzi Sumaré, da Fanfarra da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Limeira e da orquestra de violões formada por crianças atendidas pela Prefeitura de Sumaré. O público também poderá conferir uma demonstração de Ninjitsu, que é uma arte marcial japonesa, e a exposição de trabalhos artísticos feitos pelas crianças beneficiadas pelos projetos sociais.

A Unidade da Rede Municipal de Educação fica na Rua Antônio Neres de Souza, nº 60, Jardim Maria Luiza.

Encontro de Gerações e Diversidades do CRAS Salerno e Região



Teremos apresentações de dança, orquestra de violões, fanfarra e entre outros
Exposição dos trabalhos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Atrações: cama elástica, algodão doce, pipoca, pintura de rosto
Sexta-feira, 28 de novembro de 2014 • 10h às 14h

EM Oswaldo Roncolato (quadra da escola) • Rua Antônio Neres de Souza, nº 60 • Jd. Maria Luiza • Sumaré/SP

Equipes sumareenses de atletismo e caratê conquistam 4 medalhas nos Jogos Abertos 2014, em Bauru

As equipes de atletismo masculino PCD (pessoa com deficiência) e caratê masculino livre de Sumaré estão se destacando nos Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", que nesta edição acontecem na cidade de Bauru, de 17 a 29 de novembro. As duas modalidades conquistaram quatro medalhas para a cidade na competição, sendo três de ouro e uma de prata.

O atletismo PCD contou com a participação de dois paratletas do município, Marcelo Souza e Everton Wagner. Marcelo conquistou duas medalhas de ouro nas categorias Arremesso do Peso para Cadeirantes e Lançamento do Dardo para cadeirantes. A

medalha de ouro de Everton foi alcançada no Lançamento do Disco PCD.

Já a medalha de prata foi conquistada no caratê na categoria kata por equipe, fazendo com que a equipe sumareense terminasse na 11ª colocação no quadro geral da modalidade, melhor posição entre as cidades da região. Todos os atletas treinam nas escolas esportivas mantidas pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Com esses resultados, a delegação de Sumaré está, até o momento, na 31ª colocação no quadro geral de medalhas, o que, segundo o técnico de atletis-

mo do Município, José Vicente, é uma ótima marca.

"Sumaré tem se destacado no esporte regional, em especial no caratê e atletismo PCD, graças ao trabalho desenvolvido em nossa cidade, por iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer".

O técnico José Vicente destaca ainda os investimentos realizados no esporte pela Prefeitura. "Recentemente, foram feitas aquisições importantes, como a recente compra de duas cadeiras de rodas adaptadas para atletas paraolímpicos, além do projeto esportivo de anos com pessoas de diferentes deficiências. Certamente, este apoio, aliado com o

empenho de nossos atletas, acabou refletindo nos resultados dos jogos", disse. "Agradecemos a Prefeitura pelo apoio dado aos nossos atletas e paratletas."

JOGOS

Os Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni" tiveram início em 1936, em Monte Alto. Na oportunidade, o idealizador Horácio Baby Barioni reuniu os municípios de Monte Alto, Franca, Mirassol, Olímpia, Piracicaba e Uberlândia para a realização de um torneio de basquetebol. A cidade mineira de Uberlândia sagrou-se campeã e historicamente é considerado o primeiro município vencedor dos jogos.

Caravana Social de Natal da Coca-Cola FEMSA encanta quase 300 crianças da Escola Municipal Jardim São Judas Tadeuww

Espírito natalino e muita alegria invadindo o coração de quase 300 crianças. Foi exatamente isso que a "Caravana Social de Natal" organizada pela Coca-Cola FEMSA Brasil proporcionou para os alunos da Escola Municipal Jardim São Judas Tadeu, mantida pela Prefeitura de Sumaré, em sua visita a cidade nesta terça-feira, dia 25 de novembro, para a apresentação teatral "Vamos aprender a cuidar do que é nosso", cuja história é vivida pela esperta duende Lili, a doce mamãe Noel e o próprio Papai Noel.

A peça abordou a importância da preservação ambiental, consumo consciente e reaproveitamento de materiais, além de valores como união, dedicação e respeito.

"É um momento muito importante para nossos alunos porque é uma atividade especial, com programação diferenciada. O tema também é muito apropriado e a nossa escola está sempre de braços abertos para receber estas parcerias. Somos muito gratos a Coca-Cola por esta oportunidade maravilhosa e por proporcionar este momento especial para nossas crianças", comentou a diretora da escola, Marlene Giroto.

As encenações na EM Jardim São Judas Tadeu aconteceram nos dois períodos de aula e agitaram até os alunos mais tímidos. Aos gritos, as crianças interagiram com os personagens e, ao final, ainda ganharam a oportunidade de abraçar o Papai Noel, que carinhosamente distribuiu bolinhas de plástico para deixar a data tão especial na memória de todos.

"Os pais ficaram muito contentes com esta atividade diferenciada. As crianças ficaram ansiosas pela visita e ver o teatro com a chegada do Papai Noel. Muito bom ver a alegria deles", disse o funcionário da escola e presidente da Associação de Moradores do Jardim Aclimação, Vanilton Peixoto Santana.

A Escola Municipal beneficiada fica no Jardim São Judas Tadeu, na Área Cura - mesma região da cidade em que está localizado o Centro de Distribuição da empresa. A escolha da visita à escola foi feita através da indicação do local pelos próprios moradores que residem no entorno da empresa.

O evento chega à sua 2ª edição, consolidando sua tradição nas regiões em que a Coca-Cola FEMSA Brasil atua. O programa visa despertar a magia do Natal a partir de histórias que desenvolvam a

conscientização das crianças sobre questões importantes da atualidade.

COLABORADORES

As crianças não são as únicas impactadas pelo espírito natalino proporcionado pela "Caravana Social de Natal". Colaboradores da Coca-Cola FEMSA Brasil também estão envolvidos na ação como voluntários e contribuem para a realização do projeto.

A gerente de Comunicação Externa e Susten-

tabilidade da Coca-Cola FEMSA Brasil, Ana Flavia Rodrigues, ressaltou a importância social que o projeto tem e o objetivo de levar a alegria e espírito natalino às crianças.

"A Caravana Social de Natal é uma ótima oportunidade para celebrar o Natal e espalhar o espírito desta época nas cidades em que atuamos. Nada melhor do que fazer isso pelas crianças, ainda mais com aquelas que muitas vezes não possuem essa oportunidade. Além disso, podemos transmitir mensagens de conscientização e união, mostrando

como é importante manter este espírito durante o ano todo", disse.

Além de Sumaré, o programa vai levar alegria e espírito natalino para crianças de outras nove cidades dos estados onde a empresa opera (São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Paraná). Com o apoio da agência Cia VIP Cultural, que promove espetáculos e encenações, a Caravana deve percorrer no total mais de 5,5 mil quilômetros em três diferentes regiões do Brasil, até 20 de dezembro.



34 dos colaboradores da nova loja da Dicico foram contratados através do PAT do 'É PRA JÁ' de Sumaré



No total, 34 dos cerca de sessenta colaboradores da nova loja da Dicico em Sumaré, inaugurada na última sexta-feira (21 de novembro), foram contratados através dos serviços gratuitos a trabalhadores e empresas pelo PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura. Desde maio, o PAT é um dos cinco serviços que compõem o "É Pra Já" municipal – que reúne num só lugar, no Centro, diversos postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor da cidade.

Foram selecionados para a Dicico pelo PAT Sumaré, a partir dos currículos cadastrados pelos trabalhadores sumareenses no próprio posto, os vendedores, repositores, operadores de caixa fiscais e pessoal administrativo da nova loja de materiais de construção, acabamento e decoração – entre outras funções.

"Gostaríamos de agradecer a colaboração e empenho de toda a equipe do PAT Sumaré, com a contratação destes colaboradores para esta nova loja Dicico", declarou Débora Benine Duque, gerente geral de Expansão da rede.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento destacou a parceria positiva com a Dicico antes mesmo da inauguração da loja.

A equipe de seleção da Dicico utilizou o espaço do "É Pra Já" para realizar todo o processo de seleção. Os candidatos foram convocados para a integração e a entrevista no espaço que a Prefeitura preparou especialmente para estas atividades. Aproximadamente 200 pessoas passaram pelo "É Pra Já" apenas para esta seleção. Este era exatamente um dos objetivos da Prefeitura ao criar o "É Pra Já": facilitar e ajudar os trabalhadores de Sumaré a conquistarem as melhores oportunidades de emprego.

ACABAMENTOS

A loja – que fica na Avenida José Mancini, nº 350, na Região Central – conta com mais de 2.600m² de área de vendas, com um portfólio de cerca de 40.000 itens – entre pisos, azulejos, louças, metais e acessórios para banheiro e cozinha, móveis para cozinha e banheiro, tintas, portas, janelas, fechaduras, iluminação, ferramentas, material elétrico, hidráulico e básico e utilidades domésticas.

Como as demais lojas da rede Dicico, a unidade de Sumaré se posicionará como uma especialista

em acabamentos. "Isso significa que os vendedores e atendentes estarão preparados para atuar como verdadeiros consultores na hora da venda, auxiliando os clientes a fazerem a melhor compra e dando dicas de instalação de produtos e tendências de decoração", informou a empresa em nota.

A loja de Sumaré é a primeira da rede a contar com algumas novidades. Entre elas, está o "Mundo das Cores", uma área onde um vendedor especialista em tintas estará à disposição para dar todo o suporte ao cliente tanto sobre a escolha do produto quanto sobre sua aplicação.

A loja também tem o diferencial de ter uma gama de produtos para acabamento à pronta entrega, ou seja, o consumidor compra e pode levar os itens na hora. São produtos como pisos, louças, pias, toucadores, portas e janelas e material básico.

POTENCIAL

"Estamos otimistas com o potencial de consumo da cidade de Sumaré e da região. A população se encaixa exatamente no nosso público-alvo: consumidores que valorizam o 'morar bem' e, por isso, querem ser atendidos por especialistas do setor que possam indicar as melhores opções de compras para a conquista de uma casa aconchegante e bem decorada. E, claro, são consumidores que dão valor ao dinheiro, por isso, compram com que tem o menor preço", comentou Jorge Letra, diretor-geral da Dicico. Como reflexo da crença no potencial da região metropolitana de Campinas, em outubro a Dicico abriu uma unidade franqueada em Itatiba. A rede conta hoje com outras oito lojas na região.

'É PRA JÁ'

Desde maio, o "É Pra Já" é o serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário. No local, funcionam cinco serviços que antes eram oferecidos à população de forma descentralizada: o MEI (Microempreendedor Individual), a Agência do Banco do Povo Paulista, o posto local do Ministério do Trabalho e Emprego, o PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) e o PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo).

O "É Pra Já" da Prefeitura de Sumaré está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – em frente à Praça Central Manoel de Vasconcelos.

PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae de Sumaré divulga programação de cursos da 1ª quinzena de dezembro/2014

A unidade local do PAE (Posto de Atendimento ao Empreendedor) do Sebrae (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo), mantido com apoio da Prefeitura de Sumaré, divulgou nesta semana, a programação da primeira quinzena do mês de dezembro. No dia 10, quarta-feira, será realizada uma palestra com o tema "Aumente suas Vendas", das 14 às 16 horas, no auditório do "É Pra Já".

A palestra visa ampliar o conhecimento do participante sobre o marketing, com destaque para promoção de vendas, visando crescimento e um melhor faturamento para a empresa.

Para participar, basta o interessado efetivar sua inscrição gratuita previamente pelos telefones (19) 3399-5638 ou 3399-5639, ou no próprio

local pouco antes do evento. Mais informações também podem ser obtidas pelo mesmo número de contato.

O prédio do "É Pra Já", o serviço unificado da Prefeitura que reúne cinco postos de atendimento ao trabalhador e ao empreendedor local, está situado na Praça das Bandeiras, nº 650, no Centro – de frente para a Praça Central Manoel de Vasconcelos e uma quadra abaixo da Avenida Rebouças.

::PROGRAMAÇÃO::

Palestra: Aumente suas Vendas

Data: 10/12/2014

Horário: 14 às 16 horas

Auditório do "É pra Já"

Praça das Bandeiras, nº 650 – Centro – Sumaré/SP

**POSTO
SEBRAE**
DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR

"PROGRAMAÇÃO DEZEMBRO 2014"

10/12 – AUMENTE SUAS VENDAS

Horário: 14:00 às 16:00 horas

Conteúdo: Palestra que tem como objetivo, ampliar o conhecimento do participante sobre o marketing com destaque para a promoção de vendas, visando o crescimento das vendas e do faturamento da empresa.

LOCAL: É pra Já (Praça das Bandeiras, 650 – Centro)

Programação GRATUITA - Vagas Limitadas

Gislaine / Andréia

Praça das Bandeiras, 650 – Centro – Sumaré

De segunda à sexta – das 08:00 as 16:00

Tel.: (19) 3399 5638 ou 3399 5639

Inscrições para ‘vestibulinho’ 2015 dos cursos técnicos da EM Dr. Leandro Franceschini terminam dia 1º/12

Termina no próximo dia 1º de dezembro o período de inscrições para os jovens interessados em participar do processo seletivo para novas turmas 2015 nos cursos técnicos gratuitos oferecidos Prefeitura de Sumaré, por meio do Programa de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado. Os cursos são oferecidos na EM (Escola Municipal) Dr. Leandro Franceschini, mantida pela Secretaria Municipal de Educação. As vagas são para alunos sumarenses concluintes do Ensino Fundamental em 2014 (ou anos anteriores).

As vagas são para turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado com a habilitação profissional em Administração, Contabilidade, Informática (ênfase em Programação) ou Segurança do Trabalho. Por se tratar de curso integrado, só recebe o diploma do Ensino Médio que completar os quatro anos de curso. As inscrições começaram no dia 3 novembro.

São oferecidas 320 vagas, sendo 120 para Administração, 120 para Informática, 40 vagas para Contabilidade e outras 40 para o curso de Segurança do Trabalho. Em todos os cursos, a quantidade de vagas oferecidas será subtraída pelo número de alunos retidos na 1ª série em 2014. Além disso, 5% das vagas serão disponíveis para candidatos portadores de necessidades especiais.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrem somente pela internet, no site www.leandrofranceschini.com.br, onde deve ser preenchida a ficha de inscrição e gerada a guia de pagamento da taxa de R\$ 50. O valor deve ser pago na secretaria da escola até o dia 5 de dezembro.

A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo restituição da taxa de inscrição em caso de descumprimento das condições

de participação contidas no edital de inscrições publicado no Semário Oficial do Município do dia 30 de setembro.

O candidato (ou seus pais ou responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos) é responsável pelas informações fornecidas ao site, bem como pelo cumprimento dos prazos e horários, pela apresentação dos documentos exigidos para realização da prova e para matrícula e também pela busca de informações sobre locais de realização de prova, e os resultados no exame.

PROVA

O exame será no dia 14 de dezembro, às 8 horas na própria EM Dr. Leandro Franceschini. O candidato deverá apresentar documento com foto e comprovante de inscrição pago. A prova terá duração de três horas e a permanência mínima em sala será de 1h30. Serão 60 questões objetivas nas disciplinas de Português, Matemática, História,

Geografia, Ciências, Inglês, Arte, valendo 1,0 cada.

Os candidatos aprovados serão classificados numa lista única, em ordem decrescente. Para tanto, no momento da inscrição, o candidato definirá a ordem de preferência em relação aos quatro cursos oferecidos pela escola, sendo matriculado de acordo com sua ordem de opção e assim sucessivamente conforme as vagas em cada curso. Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.

A divulgação do resultado será afixada na portaria da escola no dia 19 de dezembro a partir das 14 horas. O documento também estará disponível no site da escola e não será informado por telefone.

A Escola Municipal Dr. Leandro Franceschini fica na Rua Geraldo de Souza, nº 157 – Jardim Carlos Basso. O telefone para contato dos alunos interessados é o (19) 3873-2605.

Alunos da EM Leandro Franceschini participam da ‘2ª Mostra de Ciência e Tecnologia Instituto 3M’

Dois grupos formados por seis alunos da Escola Municipal Leandro Franceschini, mantida pela Prefeitura de Sumaré no Jardim Carlos Basso, marcaram presença na “II Mostra de Ciência e Tecnologia Instituto 3M”, realizada nos dias 13 e 14 de novembro no Clube 3M, em Sumaré. Orientados pela professora e coordenadora da área de ciências biológicas da escola municipal, Maria Aparecida de Castro Rodrigues, os alunos apresentaram os projetos “Incapaz nunca mais” e “Roubos a ônibus: problemas e soluções”.

O grupo de alunos autores dos projetos é formado por Charles Henrique Dias de Sousa, Matheus de Lima Barreto, Tharles Rhanielly da Silva, Helinton da Silva Rodrigues, Jheiny Carla Pelegriño de Lima e Thaís Fernanda Ribeiro.

“Vale ressaltar que o trabalho com projetos amplia as possibilidades de construção e conhecimento dos alunos de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa. Possibilita, ainda, o diálogo com a realidade dos alunos e fomenta a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. O grupo constrói seu processo de aprendizagem a partir do momento em que sana dificuldades e busca aprofundamentos”, completou a professora orientadora.

PROJETOS

O projeto “Incapaz nunca mais” tem como objetivo o desenvolvimento de uma órtese em forma de luva, que atue na movimentação das articulações da mão do portador da Artrite Reumatoide no período noturno, com o propósito de manter a circulação do líquido sinovial presente em tais articulações, evitando assim, o inchaço e rigidez desses membros pela manhã (período dos primeiros movimentos).

Já o projeto “Roubos a ônibus: problemas e soluções” desenvolve um aplicativo contra roubos no transporte coletivo e, de acordo com a orientadora, “será útil, porque muitas pessoas sofrem com os frequentes assaltos dentro destes meios de transporte, trazendo prejuízos para as empresas de transporte coletivo e insegurança para os usuários”.

MOSTRA

A II Mostra de Ciências e Tecnologia Instituto 3M integra o Desafio de Inovação 3M, uma iniciativa do Instituto 3M e da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia), por meio do LSI-TEC (Laboratório de Sistemas Integráveis

Tecnológico).

Durante o evento dos dias 13 e 14 foram avaliadas as competências e conhecimentos dos projetos finalistas e os três primeiros colocados de cada categoria receberam certificados, medalhas e troféus. Além disso, os três melhores projetos da mostra também são credenciados para MOP (Mostra Paulista de Ciências e Engenharia) 2014.

A E.M. Leandro Franceschini não teve proje-

to selecionado para a fase estadual e, segundo a professora orientadora, será dada continuidade aos mesmos para apresentá-los no próximo ano. “O desenvolvimento da órtese está pronto, falta o protótipo. O mesmo acontece com o dispositivo contra o roubo a ônibus”, explicou Maria Aparecida.

FEBRACE

A Feira Brasileira de Ciências e Engenharia

é um movimento nacional de estímulo ao jovem cientista, que todo ano realiza, na Universidade de São Paulo, uma grande mostra de projetos. “A FEBRACE assume um importante papel social incentivando a criatividade e a reflexão em estudantes da educação básica, através do desenvolvimento de projetos com fundamento científico, nas diferentes áreas das ciências e engenharia”, explicou Maria Aparecida.



IPTU de 2015 de Sumaré será corrigido apenas pela inflação medida pelo IPCA do IBGE, de 6,59%

Foi publicado na última edição do Semanário Oficial, 19 de novembro, o Decreto Municipal nº 9.480, que corrige o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2015 de Sumaré em 6,59%. O índice de correção corresponde ao IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) medido entre 1º de novembro do ano passado e 30 de outubro deste ano.

Este percentual corrige todos os valores ve- niais do metro quadrado de terreno ou constru-

ção, que constam nas tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários da Prefeitura e que são a base para o cálculo do IPTU de cada imóvel. Já as alíquotas do imposto não tiveram qualquer alteração para 2014.

Segundo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, ainda não foi fechado o total de carnês que devem ser emitidos, o total de contribuintes isentos por lei nem o total do imposto a ser lançado para 2015. No entanto, segundo a pasta, o total de carnês deve variar muito pouco

com relação a 2014. Neste ano, foram emitidos 72,5 mil carnês.

O total de 2015 deve ser de 2.000 a 3.000 carnês a mais, devido a alguns novos loteamentos que foram incluídos no mapa ao longo deste ano e que passaram a constar nos cadastros do Setor de Tributos.

O total de imposto lançado (que ainda não foi calculado) também pode variar com relação ao deste ano. Mas, fora a correção pela inflação medida pelo IPCA, qualquer alteração nos valo-

res do imposto de determinado imóvel será provocada exclusivamente por eventuais mudanças nas áreas construídas dos imóveis, ou se foi construída alguma edificação no terreno – tudo exatamente como prevê a lei.

Também não há data prevista para o início da emissão dos carnês, cujo lançamento (processamento) ainda não teve início. Normalmente, o IPTU de Sumaré pode ser pago em parcela única com desconto de 10% ou em parcelas mensais ao longo do ano correspondente.

Prefeitura de Sumaré emite ordem de serviço para recolhimento e destinação de resíduos sólidos (entulho)

A Prefeitura de Sumaré emitiu na terça-feira da semana passada, dia 18 de novembro, a ordem de serviço para a vencedora da licitação para a prestação dos serviços de recolhimento, transporte e destinação final de RCCs – Resíduos da Construção Civil. A empresa Construtek Construção e Serviços Ambientais foi contratada para a execução deste serviço no município. O valor do contrato é de R\$ 3,4 milhões e será pago em parcelas mensais, vinculadas à efetiva prestação dos serviços que serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Serviços Públicos. O prazo de vigência do contrato, sob responsabilidade e fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, é de 12 meses.

De acordo com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o trabalho será iniciado em breve, priorizando, nos meses iniciais, a retirada do entulho das áreas públicas consideradas as mais críticas da cidade, conforme levantamento que vem sendo realizado pela secretaria. Estas áreas são utilizadas indevidamente por populares para o descarte irregular de entulho e material inerte em geral.

É importante que toda a população tenha consciência de que esta ação será um “pente fino” realizado pela Prefeitura, a fim de colocar em dia os serviços de recolhimento e destina-

ção da grande quantidade de entulho espalhada pelo município – que tem sido um dos maiores desafios do atual Governo. Paralelo a este grande trabalho que será iniciado em breve, a fiscalização continuará e será intensificada, notificando e multando os responsáveis por depositar inertes e outros materiais de forma irregular em áreas públicas (e também na via pública).

A intensificação da fiscalização de rotina contra o descarte de entulho em vias públicas, que abrange todas as seis regiões da cidade, faz parte da campanha de conscientização “Sumaré, Cidade Mais Limpa”, deflagrada no início de 2014 no município através de uma ação de conscientização. A campanha visa a conscientização e reforça as ações antidengue já realizadas pela Prefeitura.

A destinação correta dos entulhos e restos de construção ou reforma depositados de forma irregular, fora da caçamba, são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis que passam pela obra, que devem providenciar a contratação da caçamba antes do início da construção, reforma ou ampliação.

Denúncias a fim de colaborar com a Fiscalização Municipal, inclusive anônimas, podem ser feitas pelos moradores de Sumaré pelos telefones 153 (Guarda Civil Municipal) ou 0800-770-0770 (Ouvidoria Municipal).

AÇÕES DA PREFEITURA

Assim que assumiu a Administração Pública de Sumaré, em 2013, o atual Governo encontrou um enorme desafio: dar destino correto à grande quantidade de resíduos da construção civil espalhada por toda a cidade – cerca de 60 mil toneladas, segundo estimativa da Secretaria de Serviços Públicos.

A solução imediata veio com a destinação de um terreno público na região do Jardim Maria Antônia, com capacidade para 15 mil metros cúbicos e que teve sua capacidade esgotada em dezembro de 2013 (o prazo para o esgotamento já era previsto).

A contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos sólidos em áreas públicas vem suprir à urgência gerada desde o esgotamento da capacidade do aterro no Jardim Maria Antônia.

Juntamente a esta ação, a Prefeitura já adquiriu parte da estrutura necessária ao projeto piloto da cooperativa de separação de recicláveis (que já está em negociação na região da Área Cura) onde possa ser instalada uma “usina” de separação de materiais, que vai gerar renda para as famílias dos cooperados.

O projeto está em implantação por meio de um convênio com o Governo do Estado de São

Paulo. Foram repassados R\$ 630 mil para o programa de coleta voluntária de recicláveis, separação destes materiais na cooperativa e reaproveitamento de entulho e material inerte em geral, principalmente RCCs (Resíduos Sólidos da Construção Civil), que serão moídos para gerar material de base (“areia”). A contrapartida da Prefeitura será de R\$ 300 mil, elevando o investimento total previsto no projeto para R\$ 930 mil.

No caso da coleta seletiva/separação de recicláveis, o projeto piloto na Área Cura vai incluir a instalação de seis PEVs (Postos de Entrega Voluntária, ou “ecopontos”) de materiais recicláveis e entulho, um em cada região da cidade, de um caminhão poliguindaste para transporte das caçambas seletivas, 20 caçambas, uma usina de reciclagem de entulho (neste caso, através da aquisição de uma máquina trituradora dos RCCs) e o incentivo, por parte da Prefeitura, à montagem da cooperativa de recicladores, para aproveitar o material reciclável que será depositado pela população gratuitamente e voluntariamente nos PEVs.

Além disso, está em andamento o processo licitatório para a contratação de uma nova empresa responsável pela limpeza e manutenção urbana, que contempla também os serviços de coleta seletiva.

Prefeitura de Sumaré apresenta plano de obras de urbanização para moradores do Jardim Vitória

Na terça-feira da semana passada, dia 18 de novembro, cerca de 150 moradores do Jardim Vitória, em Sumaré, puderam conhecer detalhes do plano de urbanização que será aplicado no bairro, que é uma antiga área de ocupação. A reunião ocorreu no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade) e contou com a participação de representantes da empresa Sigacom Projetos e Construções Ltda., das secretarias de Habitação, Obras, Inclusão Social e Serviços Públicos. Na tarde da quarta-feira, dia 19, houve um novo encontro com o restante das famílias.

“A urbanização é uma notícia muito importante porque há 27 anos nós esperamos estas melhorias. É o sonho de todos os moradores ver

esse bairro acabado, ter todos os documentos em ordem, asfalto, coleta de esgoto, e não tenho dúvida de que esta iniciativa é o começo da realização deste sonho”, disse a conselheira de bairro dona Maria Auxiliadora da Silva Souza, moradora há 28 anos do Jardim Vitória.

A assinatura da ordem de serviço para que sejam iniciadas as obras de urbanização do Jardim Vitória ocorreu no fim da última semana. A empresa Sigacom Projetos e Construções Ltda., vencedora da licitação, fará a pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (como instalação de redes coletoras de esgoto e drenagem/águas pluviais). A previsão é que as obras beneficiem cerca de 210 famílias que vivem

no local.

Trata-se de uma obra delicada, porque o local já possui gente morando lá e, por isso, a Administração Municipal conta com a paciência de todos. As obras vão deixar o bairro revitalizado e com infraestrutura para que os moradores tenham uma vida melhor. Além disso, a questão da regularização fundiária do bairro está andando e a Prefeitura quer concluir o mais rápido possível.

O valor do contrato é de R\$ 2,2 milhões e o recurso é proveniente do Ministério das Cidades. De acordo com o contrato, a empresa terá oito meses para concluir as obras previstas. A Secretaria Municipal de Habitação espera que a empresa faça um trabalho muito bem feito, a altura

do merecimento das famílias, e que não aconteça o que houve no bairro vizinho (Jardim Davina), quando a empresa começou a obra e parou. No caso do Jardim Davina as obras foram interrompidas, obrigando a Prefeitura de Sumaré a romper o contrato com a empresa. A previsão é que um novo processo licitatório para as obras do Davina seja aberto em breve.

A execução das intervenções será fiscalizada, oficialmente, pela Secretaria Municipal de Habitação, que terá uma equipe constantemente no local. No entanto, na reunião desta terça-feira, foi sugerido aos moradores que eles constituam uma comissão para acompanhamento das intervenções.

Departamento de Trânsito da Prefeitura reforça sinalização horizontal em 'pontos críticos' da cidade

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural), órgão da Prefeitura de Sumaré, está revitalizando a sinalização horizontal (as faixas de trânsito) de vários pontos da cidade, considerados desgastados pelo tráfego intenso. A Avenida Rebouças, no Centro da cidade, foi a primeira a receber o reforço de pintura de sinais de "pare" e faixas de pedestres. O cruzamento com a Avenida Sete de Setembro recebeu maior atenção, devido ao grande fluxo de veículos.

Nesta semana, o trabalho das equipes de pintura da secretaria prossegue pela Região da Área Cura, onde toda a sinalização horizontal será revitalizada. Estão sendo reforçadas as faixas de pedestres, faixas contínuas, sinais de "pare", repintura das lombadas e sinalização semafórica.

A ação faz parte de uma série de melhorias no trânsito de forma emergencial realizadas desde 2013. Toda a revitalização que está sendo realizada na cidade é uma medida considerada urgente para melhorar as condições de tráfego, enquanto é finalizado o estudo de toda a malha viária do Município, que apontará os pontos mais críticos.

Neste sentido, em setembro, foi assinado um contrato com o Instituto de Mobilidade Sustentável RuaViva, contratado por meio de licitação, responsável pela execução do novo Plano de Circulação de Trânsito da cidade.

Esse Plano estuda os semáforos e radares, sinalização vertical (placas) e horizontal (pinturas de solo), lombadas e valetas, mãos de direção e rotatórias – enfim, todos os itens que envolvem a locomoção de motoristas e pedestres –, visando identificar se estes equipamentos estão em locais

corretos e se há necessidade de adequação, implantação ou retirada de algum item.

A intenção da Prefeitura é proporcionar um trânsito seguro e cômodo para pedestres e motoristas. Enquanto o estudo do Plano de Circulação não termina (o prazo de conclusão é de seis meses), a Administração Municipal trabalha no reforço da sinalização que se encontra comprometida e gasta.



REGIÃO DO MATÃO

A Administração Regional do Matão, vinculada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, em conjunto com a SMMUR, realizou durante o mês de novembro a renovação da pintura de 22 redutores de velocidade, mais conhecidos como lombadas, em vias públicas que registram fluxo intenso de veículos na Região do Matão.

As avenidas Emílio Bosco e Minasa e a Rua São Timóteo receberam a ação, que foi executada com material da SMMUR e mão de obra de Serviços Públicos – ou seja, utilizando integralmente recursos próprios da Administração, o que representa economia para o Município. Na Rua Eduardo Hoffman, que fica no bairro Parque Pavan, duas novas lombadas foram construídas. O objetivo é evitar os abusos de velocidade e prevenir acidentes.

Estacionamento Rotativo 'Zona Azul' de Sumaré tem horário especial neste fim de ano

A SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural) informa aos motoristas que a partir do dia 5 de dezembro, em virtude das festas de final de ano, o sistema de Zona Azul na região central terá seu horário estendido, conforme decreto nº 9.478/2014 publicado no Semanário Oficial de 19 de novembro. A mudança segue até dia 23 de dezembro.

Durante a semana, a rotatividade será das 9 às 22 horas; aos sábados, o sistema irá vi-

gorar das 9 às 18 horas; e aos domingos, das 9 às 16 horas. A Associação Comercial de Sumaré informou a SMMUR sobre o horário de atendimento das lojas e comerciantes, o que fez a Prefeitura seguir os mesmos critérios de anos anteriores e aumentar também o período de zona azul, para facilitar a vida dos consumidores e as compras de fim de ano, além de gerar mais comodidade e democracia em relação ao estacionamento.

Além dos monitores, recentemente equi-

pados com tablets, modernizando o sistema, os condutores também contam com os parquímetros, que permitem ao usuário comprar o bilhete do estacionamento rotativo de maneira eletrônica. São aceitas apenas moedas, e após a inserção do dinheiro, um tíquete com data e hora da aquisição e a data e horário limite para a validade do tíquete é emitido. Ele deve ser deixado visível sobre o painel do veículo, para fins de fiscalização.

Das vagas asseguradas, 5% delas são para

veículos conduzidos ou que transportem idosos, e 2% para portadores de deficiências com dificuldades de locomoção – o que, porém, não exime estes usuários do pagamento da tarifa referente ao sistema rotativo.

A Zona Azul é operada em Sumaré pela empresa Rizzo desde 2011, em toda a região central. O sistema é regulamentado pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e também por leis municipais. O valor em caso de infração é de R\$ 53,20, previsto na Legislação.

Em mais uma formatura do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, alunos emocionam público presente

Emoção é a palavra que melhor define a cerimônia de formatura de 28 alunos de cursos gratuitos das escolas de Moda e de Beleza, viabilizados por meio de convênio entre o Fundo Social de Sumaré e o Governo do Estado, via Funsesp (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo). Com a presença de cerca de 100 pessoas, entre formandos, familiares, representante do Funsesp, e autoridades municipais, a cerimônia de formatura ocorreu na última quarta-feira, dia 19 de novembro, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade).

Logo no início da formatura, alunas dos dois cursos foram as protagonistas da tarde da última quarta. Com depoimentos emocionantes, elas evidenciaram o poder que a qualificação profissional pode ter para mudar para melhor a trajetória de cada uma delas. "Quero agradecer à Prefeitura, porque eu vi uma entrevista sua na televisão e, assim, fiquei sabendo do curso. Fui acometida por um câncer no final do ano passado e este curso me

ajudou muito. Terminei a radioterapia e já comecei o curso. Senti algumas reações e todos sempre me ajudaram. Hoje estou com a roupa que eu mesma fiz. Nunca tinha sentado em uma máquina, nem costurado nada", contou a aluna Renata Pereira, que frequentou o curso da Escola de Moda.

Daniela Cavalcanti, formanda da Escola de Beleza, disse aos presentes que, inclusive, já começou a trabalhar na área e montou o próprio negócio. "Tenho uma filha, sou mãe solteira, e precisava aumentar minha renda. Uma amiga me avisou sobre o curso e fiz a matrícula. Hoje eu tenho meu próprio negócio e trabalho como cabeleireira. Graças a Deus já estou ganhando meu dinheiro. Inclusive, hoje era para eu não estar aqui, porque tinha dois cabelos para fazer, mas tive que desmarcar e vir para a formatura".

Do total de 28 alunos, 9 formandos são da segunda turma da "Escola de Moda", que oferece aulas de modelagem, corte e costura, e 19 alunos fazem parte da segunda e terceira turmas da "Escola

de Beleza", que forma "assistentes de cabeleireiro".

A Escola de Beleza e Escola de Moda fazem parte de convênios com o FUSSESP (Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo) e visam fortalecer a capacitação profissional e geração de renda dos cidadãos. Quem se interessar por al-

gum dos cursos oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Sumaré deve entrar em contato pelos telefones (19) 3883-5282 e (19) 3828-3495. O Fundo está localizado na Rua Dom Barreto, nº 1.377, Centro. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.



48º Batalhão da Polícia Militar do Interior, sediado em Sumaré, promove campanha de arrecadação de brinquedos para o Natal

O 48º BPM/I (Batalhão de Polícia Militar do Interior) de Sumaré promove a campanha “Neste Natal, faça uma Criança Sorrir”. Até o dia 12 de dezembro, a população da cidade e da região pode doar brinquedos novos e usados, em bom estado de conservação, para serem distribuídos às crianças carentes da área de atuação do batalhão. A Prefeitura de Sumaré apoia a Campanha e reforça o pedido de adesão popular.

Quem quiser colaborar para que as crianças comemorem um Natal mais feliz deve entregar as

doações em um dos quartéis de Sumaré, Hortolândia, Monte Mor ou Nova Odessa, áreas de atuação do Batalhão, ou na própria sede do 48º BPM/I, localizada na Avenida Rebouças, nº 2.796, na Vila Yolanda Costa e Silva, Região Central de Sumaré.

Segundo a Comunicação Social do Batalhão, a novidade deste ano é a concentração da arrecadação em um único local. Até 2013, cada companhia recebia as doações e as distribuía separadamente. Desde o início da campanha de 2014, as companhias recebem os brinquedos e enviam para o 48º

BPM/I, agora responsável pela distribuição das doações.

Após o final da Campanha, uma triagem será realizada, separando os brinquedos para meninos e meninas, os que estão sem condições de uso ou precisam de alguma manutenção. Todos os brinquedos arrecadados serão repassados às entidades assistenciais da área de abrangência do Batalhão – Sumaré, Hortolândia, Nova Odessa e Monte Mor. A estimativa é que cerca de 200 crianças sejam beneficiadas.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo tem o apoio da Prefeitura nesta linda iniciativa de cunho social, e conta com a colaboração de toda a população de Sumaré e das cidades da região. Fazer bem ao próximo é importantíssimo durante todo o ano, mas o Natal traz uma alegria especial a este ato. Se cada um doar e ajudar um pouquinho, todos terão um fim de ano feliz. O Comando e a equipe do Batalhão estão de parabéns pela iniciativa. Que sirva de modelo para todos que podem colaborar com o próximo.

Para gestantes: Saúde anuncia vacina contra coqueluche no calendário na Rede Municipal

Grávidas e recém-nascidos ganharam um novo reforço para proteção contra coqueluche. Isto porque a partir deste mês, as gestantes têm à disposição a vacina acelular contra difteria, tétano e coqueluche (dTpa) no Calendário Nacional de Vacinação pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

Desta forma, o Departamento de Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré, reforça que a partir de agora as grávidas entre a 27ª e a 36ª semana de gestação devem tomar a vacina – período que gera maior proteção para a criança. Entretanto, a dose também pode ser administrada até, no máximo, 20 dias antes da provável data do parto. Com a vacina, o Ministério da Saúde busca reduzir a incidência e a mortalidade causada pela doença entre os recém-nascidos.

Em Sumaré, a vacina já está disponível gratuitamente nas 19 salas de vacinas mantidas nas UBSs (Unidades Básicas de Saúde) pela Secretaria Municipal de Saúde em todas as regiões da cidade.

Segundo o Departamento de Saúde Coletiva, a vacina é importante para proteção à saúde da população. Hoje a coqueluche é um problema de saúde pública no mundo, devido o aumento de casos nos últimos anos. Dessa forma, as mães vão passar proteção aos seus bebês até que eles consigam cumprir o calendário completo de vacinação.

Além deste reforço, a criança também recebe

outras duas doses da DTP (difteria, tétano, coqueluche), sendo o primeiro a ser administrado aos 15 meses e outro aos 4 anos.

Em Sumaré, os serviços de vacinação ocorrem de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, em 19 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal. O horário de atendimento deve ser verificado em cada unidade. É imprescindível a apresentação da caderneta de vacinação.

DOENÇA

Coqueluche, também conhecida por pertussis ou tosse comprida, é uma doença infecciosa aguda, transmissível, de notificação compulsória ao Ministério da Saúde. Compromete especificamente o aparelho respiratório (traqueia e brônquios) e se caracteriza por paroxismos de tosse seca. A transmissão ocorre, principalmente, pelo contato direto de pessoa doente com pessoa suscetível, através de gotículas de secreção da orofaringe eliminadas por tosse, espirro ou ao falar.

O período de incubação é, em média, de 5 a 10 dias, podendo variar de 1 a 3 semanas e, raramente, até 42 dias. Os sintomas duram cerca de 6 semanas e podem ser divididos em três estágios consecutivos: a) estágio catarral (uma ou duas semanas): febre baixa, coriza, espirros, lacrimejamento, falta de apetite, mal-estar, tosse noturna, sintomas que, nessa fase, podem ser confundidos com os da gripe e resfriados comuns; b) estágio paroxístico (duas

semanas): acessos de tosse paroxística, ou espasmódica; e c) estágio de convalescença: em geral, a partir da quarta semana, os sintomas vão regredindo até desaparecerem completamente.

O diagnóstico é basicamente clínico. Em grande parte dos casos, exames laboratoriais podem ajudar a determinar a presença da bactéria em amostras retiradas da nasofaringe. Paciente com coqueluche deve permanecer em isolamento respiratório enquanto durar o período de transmissão da doença. Na maioria dos casos, o tratamento pode ser ambulatorial e realizado em casa, mas com acompanhamento médico.

Uma vez diagnosticada a doença, alguns cuidados simples são importantes no atendimento ao doente, como, por exemplo, manter o doente afastado de outras pessoas e em ambientes arejados, beber bastante líquido para evitar a desidratação e refeições leves, em pequenas porções, mas várias vezes ao dia, separação de talheres, pratos e copos para uso exclusivo da pessoa com coqueluche, etc.

CONHEÇA OS POSTOS DE VACINAÇÃO
PACS Vasconcelos: Rua João de Vasconcelos, nº 777 Parque João de Vasconcelos.
PSF Parque Emília: Av. Rebouças, nº 120, Parque Emília.
Centro de Saúde II: Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510, Centro.
PSF Virgínio Basso: Rua João Gilberto Bueno, nº

176, Parque Virgínio Basso.
PACS Picerno: Rua da Saúde, s/nº, Jardim Picerno.
PACS Lucélia: Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia.
CIS Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis.
PSF Cruzeiro: Rua 03, nº 311, Chácaras Estrela Dalva.
UBS Dall’Orto: Rua Piracanjuba, nº95, Jardim Dall’Orto.
PSF Salerno: Rua Lindário Constantino (Antiga 12), nº 666, Parque Itália.
PSF Maria Antonia: Rua Osvaldo Vacari, nº 685, Jardim Maria Antonia.
PSF Angelo Tomazin: Rua 03, nº 361, Jardim Viel.
PSF Nova Terra: Rua Carlos Rogério de Fátima, nº 315, Jardim Nova Terra.
PSF Santa Clara: Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.
UBS Paraíba: Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50, Jardim Paraíba.
UBS Nações: Rua Aldo de Oliveira Miller, nº 417, Parque das Nações.
UBS Denadai: Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, Jardim Denadai.
PSF Bandeirantes: Rua Josias Macedo Neves (Antiga 14), nº 15, Jardim Bandeirantes.
UBS Matão: Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.

Em último passeio do ano, grupo da ‘Melhor Idade’ de Sumaré viaja para Águas de São Pedro

Durante toda a quarta-feira da semana passada, dia 19 de novembro, cerca de 180 idosos participantes do Programa da “Melhor Idade”, da Prefeitura de Sumaré, estiveram em Águas de São Pedro. O passeio, que é último deste ano, reuniu integrantes de todos os grupos descentralizados que fazem parte do Programa, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvi-

mento Social.

As atividades começaram logo às 7 horas da manhã, quando saíram os ônibus com os idosos que aderiram à excursão, que incluiu passeio de trenzinho, bingo, almoço e visita ao comércio local. “Estou amando. É a primeira vez que venho a Águas de São Pedro e espero vim mais vezes”, disse Sebastiana Ferreira da Costa, integrante do grupo

do Jardim Denadai. Ao lado dela, a colega Maria José Gomes Castelano também era só alegria. “Está gostoso demais. Eu participo de tudo e, até agora, não perdi nenhum baile, apesar de não dançar”, frisou Maria José.

Além de Águas de São Pedro, o Programa da “Melhor Idade” já organizou diversas outras viagens ao longo deste ano. Solar das Andorinhas,

Pesqueiro Maeda (Itu), Serra Negra, Pedreira e Holambra foram alguns dos lugares visitados pelos idosos, sempre bem ativos.

Nesta sexta-feira, dia 28 de novembro, a festa da “Melhor Idade” continua. É que está programado o “Baile Tropical”, com presença da banda Sidnei & Cia. O evento ocorre no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), das 13 às 17 horas.

Novembro Azul: Centro de Saúde II, em Sumaré, realiza ação especial neste sábado, às 10 horas

Neste sábado, dia 29 de novembro, o Centro de Saúde II, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura na região central de Sumaré, realiza uma palestra sobre os cuidados da saúde do homem. A ação faz parte da programação especial do “Novembro Azul” realizada nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal para reforçar aos homens da cidade a importância da consulta médica e exa-

mes periódicos para a prevenção do câncer de próstata. O encontro acontece às 10 horas, na própria unidade localizada na Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510, Centro – próximo à Rodoviária.

Além de ampliar a divulgação com a ajuda de cartazes de orientações, as Unidades de Saúde estão promovendo palestra nos grupos de acompanhamentos já existentes e em salas de espera enquanto

os homens aguardam por atendimento médico ou acompanham familiares em consultas, e foi ampliado o número de exames e atendimentos com o médico urologista no Ambulatório Municipal de Especialidades para pacientes que já possuem o encaminhamento para a especialidade.

Na manhã desta quinta-feira, dia 27 de novembro, dezenas de homens participantes de três destas

ações. O PSF (Posto de Saúde da Família) Dall’Orto, em parceria com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da região, realizou uma caminhada e uma palestra de orientações de prevenção do câncer de próstata. O PSF Lucélia e o PACS (Programa Agentes Comunitários de Saúde) Picerno, ambos na Região do Picerno, também realizaram palestras. No PSF Lucélia também houve avaliação médica.

Sumaré prorroga Campanha de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo até o dia 5/12; cidade atinge 68% e 69% das metas municipais

O Departamento de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré anunciou nesta quinta-feira, dia 27 de novembro, que a Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e Sarampo será prorrogada por mais uma semana e permanece até a próxima sexta-feira, dia 5 de dezembro. Inicialmente a campanha se encerraria nesta sexta-feira, dia 28.

Até a última segunda-feira, dia 24, a cidade havia aplicado 11.001 doses de vacinas contra poliomielite e 9.842 doses de vacinas contra sarampo. Os números representam 68% e 69,1% das metas municipais, que preveem vacinar 16.177 crianças contra poliomielite e 14.229 contra sarampo.

No último sábado, dia 22, foi realizado o segundo "Dia de Mobilização" e foram disponibilizados 21 postos de vacinação das 8 às 17 horas em todas as regiões administrativas do Município. O primeiro "Dia D" foi realizado na estreia da Campanha Nacional, dia 8 de novembro, quando Sumaré atingiu 23% e 24% das metas logo no primeiro dia da campanha.

A vacinação contra as duas doenças prossegue agora até dia 5 de dezembro, sempre durante a semana, em 19 postos fixos de vacinação da Rede Municipal de Saúde. Em ambos os casos, é necessário apresentar a caderneta de vacinação das crianças. A meta municipal é atingir a cobertura vacinal de 95% das crianças em ambas as vacinas e, assim, erradicar o vírus do sarampo, que voltou a circular no

país, e manter a erradicação da poliomielite.

De modo geral, as vacinas devem ser evitadas em crianças com infecções agudas febris, alergia grave a algum componente das vacinas e reação grave à dose anterior; crianças imunodeprimidas e crianças que estejam em contato com imunodeprimidos.

Em Sumaré, a campanha é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, por meio do Departamento de Saúde Coletiva, Rede de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. A vacinação acontece em 19 unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. O horário de atendimento deve ser verificado em cada unidade.

POLIO

A imunização contra poliomielite, doença mais conhecida como paralisia infantil, é via oral, e durante a campanha é oferecida a crianças com idades entre 6 meses e 5 anos incompletos (menores de 5 anos). A população municipal na faixa etária do público alvo destas vacinações corresponde a 16.264 crianças.

A imunização contra a paralisia infantil também faz parte do calendário nacional de vacinação. As doses são ministradas aos dois, quatro, seis e 15 meses de vida, além dos quatro anos de idade. Mas durante a campanha, todas as crianças serão contempladas com doses suplementares da vacina.

A poliomielite é uma doença infectocontagiosa,

causada por um vírus. Ele acomete, em geral, os membros inferiores e tem como principais características a flacidez muscular e pode levar à morte ou a sequelas paralisantes irreversíveis.

SARAMPO

Em relação ao sarampo, será aplicada a vacina tríplice do tipo SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola). No caso do sarampo, serão imunizadas crianças com faixa etária de 1 a 4 anos, 11 meses e 29 dias. No município, são 14.383 crianças nessa faixa etária. Essa vacina é como se fosse uma dose de reforço, porque a vacina contra a doença também está no calendário de vacinação infantil.

O sarampo é causado por vírus, transmitido de pessoa a pessoa por meio de secreções ao tossir, espirrar ou falar. Os sintomas são febre alta (com início em até 12 dias à exposição ao vírus e duração máxima de sete dias), erupções vermelhas na pele, coriza, tosse, olhos vermelhos e lacrimejantes, conjuntivite e pequenas manchas brancas no interior da bochecha.

CONHEÇA OS POSTOS DE VACINAÇÃO DURANTE A SEMANA

PACS Vasconcelos: Rua João de Vasconcelos, nº 777 Parque João de Vasconcelos.

PSF Parque Emília: Av. Rebouças, nº 120, Parque Emília.

Centro de Saúde II: Rua Antonio do Vale Mello, nº 1.510, Centro.

PSF Virgínio Basso: Rua João Gilberto Bueno, nº 176, Parque Virgínio Basso.

PACS Picerno: Rua da Saúde, s/nº, Jardim Picerno.

PACS Lucélia: Rua Estados Unidos, s/nº, Jardim Lucélia.

CIS Nova Veneza: Rua Parafba, nº 211, Jardim São Francisco de Assis.

PSF Cruzeiro: Rua 03, nº 311, Chácaras Estrela Dalva.

UBS Dall'Orto: Rua Piracanjuba, nº95, Jardim Dall'Orto.

PSF Salerno: Rua Lindário Constantino (Antiga 12), nº 666, Parque Itália.

PSF Maria Antonia: Rua Osvaldo Vacari, nº 685, Jardim Maria Antonia.

PSF Angelo Tomazin: Rua 03, nº 361, Jardim Viel.

PSF Nova Terra: Rua Carlos Rogério de Fátima, nº 315, Jardim Nova Terra.

PSF Santa Clara: Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.

UBS Paraíso: Rua Expedito Vieira Damaceno, nº 50, Jardim Paraíso.

UBS Nações: Rua Aldo de Oliveira Miller, nº 417, Parque das Nações.

UBS Denadai: Rua Luciano Ramos Ayala, nº 553, Jardim Denadai.

PSF Bandeirantes: Rua Josias Macedo Neves (Antiga 14), nº 15, Jardim Bandeirantes.

UBS Matão: Avenida Emílio Bosco, s/nº, Jardim Santa Clara.

PROMAD – Programa Antidrogas da Guarda Municipal de Sumaré encerra formaturas das turmas do 2º semestre: 510 alunos beneficiados

Com cerca de 500 pessoas presentes, a Secretaria de Segurança da Prefeitura de Sumaré realizou na noite desta quarta-feira, dia 26 de novembro, a última formatura das turmas do segundo semestre deste ano beneficiadas pelo Promad (Programa Municipal Antidrogas), executado pela Guarda Municipal. Foi a 27ª formatura semestral do Promad, desta vez com 300 alunos da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Professora Anália de Oliveira Nascimento, situada no Jardim Bom Retiro, na Área Cura.

A cerimônia aconteceu na própria escola e contou com a presença de diversas autoridades municipais, de guardas municipais de Capivari, além de toda equipe da EMEF, membros da Guarda Municipal, alunos e familiares.

Durante três meses, os alunos dos 5º anos das escolas beneficiadas participaram de palestras e oficinas preventivas ao uso de drogas. Foram expostos os malefícios do consumo e suas consequências. As aulas são administradas por uma equipe de guardas municipais que aplicam o programa em sala de aula com duração de 50 minutos, uma vez por semana.

MEL

Além dos certificados, os alunos receberam a visita da mascote do Promad, a "Abelhinha Mel", e acompanharam apresentação do Canil da Guarda, com os GMs Rodrigo e Rafael e o cão Raio. O encerramento ficou com conta do coral dos quintos anos, com a apresentação, em Inglês, da música "Open The Eyes of My Heart", ou "Abra os olhos do meu coração".

O Promad da Prefeitura de Sumaré também beneficiou, neste semestre, outros 110 estudantes da EM Osvaldo Roncolato, no Jardim Maria Luiza na região do Maria Antônia e, 100 alunos

da EM Ramona Canhete Pinto, no Jardim Retiro, na Área Cura, totalizando 510 formandos.

O PROGRAMA

O Promad, cujos instrutores são todos membros da Guarda Civil Municipal de Sumaré, tem como foco a prevenção e orientação aos malefícios

das drogas, e visa criar condições que preparem as pessoas para solucionarem as dificuldades encontradas na vida. O objetivo é atender um número cada vez maior de jovens, com informações sobre prevenção contra as drogas e combate à violência.

O Promad já formou, entre crianças e jovens,

mais de 13 mil alunos. É o único programa de resistência às drogas criado e desenvolvido exclusivamente por uma Guarda Municipal. Os cursos duram três meses, com os alunos recebendo cartilha, camiseta e certificado de conclusão. Ao final, participam de uma formatura com a presença da comunidade e dos pais.



Sumaré recebe 450 novas lixeiras; instalação nas vias e praças públicas começa em breve

A Prefeitura de Sumaré recebeu na segunda-feira desta semana, dia 24 de novembro, um grande reforço para a coleta pública de materiais recicláveis no município. Por meio do Consimares (Consórcio Intermunicipal do Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas), a cidade conquistou 450 novas lixeiras/papeleiras.

As unidades são fabricadas em polietileno de alta densidade (resina com grande resistência a impactos), com capacidade de 50 litros e carga de 16 quilos, na cor verde. Além de Sumaré, os outros sete municípios que integram o Consimares também foram contemplados, num total aproximado de 2 mil novas lixeiras públicas. Todas foram adquiridas com recursos do consórcio, por meio de Pregão Presencial do tipo "menor preço único".

De acordo com o superintendente do Consimares, o sumareense Valdemir Ravagnani, a necessidade de aquisição destas lixeiras/papeleiras foi identificada durante as reuniões de rotina com os prefeitos e técnicos das cidades que fazem parte do consórcio (cuja sede fica em Nova Odessa).

LOCAIS

Agora, cada município fará o levantamento dos endereços públicos onde há mais necessidade de instalação das novas lixeiras. Segundo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a distribuição destas unidades acontecerá em todas as regiões da cidade, em ruas e avenidas que apresentam carência deste tipo de lixeiras. O levantamento dos pontos está sendo realizado pela Administração Municipal e a fixação das lixeiras começará em breve.

De acordo com a Secretaria de Defesa, Prote-



ção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, "com novas lixeiras nas ruas, a população sumareense poderá colaborar ainda mais com a manutenção da Limpeza Pública da cidade, destinando o material reciclável, como papel e latinhas, no local correto, e não jogando nas vias e áreas verdes públicas, o que prejudica o meio ambiente e facilita a ocorrência de enchentes. Desta forma, estaremos colaborando também para um meio ambiente local mais saudável e agradável para todos".

Segundo as pastas, o material reciclável recolhido nas novas (e atuais) lixeiras deverá ser destinado, em breve, ao projeto piloto de Coleta Seletiva a ser criado pela Prefeitura na Área Cura, que incluirá a formação de Cooperativa de Separação agregando os catadores/recicladores autônomos da cidade.

O Consimares é formado por oito municípios: Sumaré, Americana, Hortolândia, Monte Mor, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Capivari e Elias Fausto. Para mais informações, acesse www.consimares.com.br.

Região de Nova Veneza recebe 5ª etapa da Vacinação Antirrábica 2014 neste sábado, 29/11

A Região de Nova Veneza recebe neste sábado, dia 29 de novembro, a 5ª etapa da Campanha de Vacinação Antirrábica 2014, que está acontecendo de forma itinerante visando atender gradativamente a todas as seis regiões do Município. A ação com equipes volantes prossegue até dia 13 de dezembro, e os agentes de controle de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde participarão, ao todo, de sete forças-tarefas para a disponibilização da vacina gratuita.

Podem receber a dose da vacina todos os cães e gatos a partir de três meses, exceto animais debilitados ou doentes. Os cães devem ser devidamente transportados com guia de condução, coleira e, se necessário, focinheira. No caso de gatos, os donos podem utilizar caixas de transportes.

São cerca de 100 servidores envolvidos em cada etapa da campanha. A orientação é para que os donos dos animais estejam munidos com a caderneta de vacinação de anos anteriores. Em caso do dono não possuir a caderneta, uma nova será entregue no ato da vacina.

POSTO FIXO

Além das etapas itinerantes, a Unidade de Vigilância de Zoonoses também serve como ponto fixo da campanha, e as famílias sumareenses podem levar seus cães e gatos para receber a dose da imunização na sede do setor municipal, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. A Zoonoses fica na Avenida da Saúde, s/nº, no Parque Florença.

Até o momento, foram atendidas as regiões do Matão (11 de outubro), Área Cura (18 de outubro) e Jardim Maria Antônia (1º de novembro). No último sábado, dia 22, os Jardins Manchester e Santa Júlia também receberam a visita dos agentes municipais para a realização da vacinação casa a casa dos animais. A área rural está sendo atendida pelo sistema casa a casa. Veja abaixo o cronograma das próximas etapas volantes. Mais informações pelo

telefone (19) 3883-7486.

POSTOS DE VACINAÇÃO NA REGIÃO DE NOVA VENEZA – DIA 29 DE NOVEMBRO

PSF Virgílio Viel - Rua Alice Pancote, nº 294 - Parque Virgílio Viel

EM Mundo Alegre da Criança - Rua Germano Yanssem, nº 249 - Parque Euclides Miranda

EM Mundo Alegre da Criança - Rua Geraldo Preto Rodrigues, nº 469 - Jardim Paulistano

Assentamento Vila Soma

Cemitério Parque Primavera - Rua 15 de Novembro, Jardim Monte Santo

Praça do Cristo

Vila Flora - Praça da Fazenda

EE Profª Marinalva Gimenez Colossal Cunha - Rua Antonia Menuzzo, Parque Jatoba

EM Visconde de Sabugosa - Rua Aguai, 251 - Jardim Nova Veneza (INOCOOP)

Pista de Skate - Jardim Nova Veneza

EE Angelo Campos Dall Orto - Avenida São Paulo, nº 466, Jardim Nova Veneza

Centro Administrativo de Nova Veneza - Avenida Brasil, Jardim Seminário

Praça Jardim Dom Bosco - Horário: 8:30 às 12:00

Pq Manuel de Vasconcelos - Horário: 13:00 às 16:30

Praça das Nações - Rua Australia, Jardim Santa Maria - Horário: 8:30 às 12:00

Bar e Merceria - Rua Aucindo Lardine, nº 390 - Jardim Dulce - Horário: 13:00 às 16:30

EE Leonilda Rossi Barriquelo - Rua Manoel B. Marques Gomes, nº 222 - Jardim Mineopolis

CRONOGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2014

29 de Novembro Região de Nova Veneza

6 de Dezembro Região do Picerno

13 de Dezembro Região Central



Edição 2014 do 'Curta Cenas' da Prefeitura termina com público total de 2.500 pessoas nos cinco dias de atrações gratuitas

A população de Sumaré e região comprou em peso para prestigiar a 11ª edição do "Curta Cenas", organizado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e já considerado o maior festival gratuito de peças teatrais curtas do Brasil. Ao todo, o Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza, palco central do festival, recebeu mais de 1.200 pessoas nos cinco dias de apresentações. Além disso, as apresentações de rua, realizadas nas seis regiões da cidade, foram vistas por um público estimado de 1.300 sumareenses.

O festival, que teve como eixo principal a Mostra Competitiva, contou com apresentações de 17 grupos, vindos de todo canto do país, como Rio de Janeiro/RJ, Cabo Frio/RJ, Salvador/BA, Maringá/PR, São Paulo/SP, Jequié/BA, Salto/SP, Florianópolis/SC e Campinas/SP, além da cidade argentina de Mar Del Plata, além de outras 12 apresentações e intervenções artísticas de grupos convidados.

Houve também workshops e apresentações de música, dança, grafite, capoeira e, claro, muito teatro. Não faltaram opções culturais nesses cinco dias de festival.

VENCEDORES

No dia 23 de novembro, último dia do festival, o público teve a oportunidade de assistir à peça "Acorda, amor", da companhia carioca 4 Manos, peça vencedora da edição de 2013 do Festival Curta Cenas de Sumaré. Além disso, foram anunciados os grandes vencedores da Mostra Competitiva do 11º Curta Cenas.

O grupo campineiro Filhos da Imundice recebeu, com a peça "Véu de Abadessa (Decamerón)", o principal prêmio da noite, de melhor cena curta do festival, e será convidado

para se apresentar na edição de 2015, além de premiação especial na categoria Melhor Figurino e Maquiagem.

Por outro lado, a carioca Multifoco Companhia Teatral recebeu três prêmios, entre eles o de Melhor Direção (Ricardo Rocha) e 2º Melhor Espetáculo, ambos pela peça Saudades Branca, além de Melhor Iluminação, com "O Povo, o Rei e o Bufão do Rei".

Já para melhor ator, o vencedor foi Bruno de Sousa, da Cia. Sino, com a peça "Benedita", e melhor atriz para Romina Sanchez, da Companhia Laguz Circo, com a esquete "A Mesa". Finalizando as principais premiações, a peça "Meu nome é Ernesto", dos cariocas Primitivos, venceu como 3º Melhor Espetáculo. Confira a premiação completa:

Prêmios principais

1º Melhor Espetáculo – Véu de Abadessa (Decamerón), do grupo Filhos da Imundice (Campinas/SP)

2º Melhor Espetáculo – Saudades Branca, da Multifoco Companhia de Teatro (Rio de Janeiro/RJ)

3º Melhor Espetáculo – Meu nome é Ernesto, do grupo Primitivos (Rio de Janeiro/RJ)
Direção – Ricardo Rocha, por Saudades Branca, da Multifoco Companhia de Teatro (Rio de Janeiro/RJ)

Ator – Bruno de Sousa, pela cena Benedita, da Cia. Sino (Salvador/BA)

Atriz – Romina Sanchez, pela cena "A Mesa", da Companhia Laguz Circo (Florianópolis/SC)

Prêmios destaque

Incentivo à pesquisa – Pyter Rodrigues, do Coletivo Nós (Jequié/BA)

Destaque – Rafaela Solano, da Cia. Teatral Creche na Coxia (Cabo Frio/RJ)

Iluminação – Ricardo Rocha, da Multifoco Companhia de Teatro (Rio de Janeiro/RJ)
Melhor Adaptação – Companhia Primitivos, com "Meu nome é Ernesto" (Rio de Janeiro/RJ)

Melhor Composição Visual – Companhia Espuma Bruma, com "Equilibrando Sonhos" (Mar Del Plata/ARG)

Figurino e maquiagem – Companhia Filhos da Imundice, com "Véu da Abadessa" (Campinas/SP)

APROVAÇÃO

Tanto o público quanto os artistas se mostraram satisfeitos com a estrutura apresentada no evento. Ao receber a premiação, a atriz Romina Sanchez, integrante da Companhia Laguz Circo, agradeceu a todos os organizadores do evento e elogiou o festival.

"Não há como não agradecer a todos os envolvidos com o 11º Curta Cenas de Sumaré, como os coordenadores, cozinheiros, artistas, e pessoas competentes que ficam atrás das cortinas trabalhando nos bastidores, além dos jurados, que nos deram orientações construtivas para o aperfeiçoamento de nossa arte", disse Romina.

Já o universitário Éder de Oliveira, que esteve presente em três dias de apresentações gratuitas, viu no evento uma ótima forma de lazer, elogiando os espetáculos. "Eu, particularmente, me interessei muito por várias formas de arte, inclusive teatro, e achei muito boa as peças apresentadas, e com uma diversidade muito grande de linguagem, e essa diversidade agrega ainda mais ao festival", afirmou.

Outro ponto extremamente elogiado pelo público foi a decoração e a iluminação no espaço externo do Anfiteatro. É o que afirma a aposentada Nileide Sodré. "Está tudo muito bonito. A decoração é simples e muito bem pensada, e essas luzes coloridas dão uma cara bem mais bonita ao lugar", comentou.

O ator e diretor Cadu Witter, jurado do Festival ao lado de Antonio do Valle e Joice Rodrigues de Lima, destacou a importância do evento para formação de um público crítico e para disseminação de cultura. "Acho incrível como um festival como o de Sumaré fomenta entre os artistas o debate sobre o teatro e as trocas de experiências na cidade fomenta discussões e possibilita uma outra leitura do mundo e de si mesmo. Foi maravilhoso ver a reação do público aos espetáculos e dos artistas em relação a este mesmo público. Ambos se repensando e reconstruindo. E é só a partir da reflexão sobre o humano é que podemos criar um lugar melhor para convivermos neste mundo", falou.

PARTICIPANTES

Além dos grupos vencedores, integraram também a Mostra Competitiva do 11º Curta Cenas de Sumaré os grupos Cia Teatral Um Peixe (São Paulo/SP), Teatro Delivery (São Paulo), Grupo Tarto (Salto/SP) e Linha de Frente (Salvador/BA). Como grupos convidados, participaram do festival as companhias Maktub (Sumaré/SP), Art Maracatu (Americana/SP), Boa Companhia (Campinas/SP), Honesta Cia. De Teatro (Campinas/SP), Coreto Hip Hop (Sumaré/SP), Berimbau de Ouro (Sumaré/SP), Cia. D'Vergente de Teatro (Piracicaba/SP), Circo Além da Lona (Campinas-SP) e Banda Encanteria (Campinas/SP).

